



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

PROCESSO Nº 012/2020

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Muriaé, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por meio do Pregoeiro Natã Almeida de Souza Pereira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 9.428/2019 de 02/01/2020 e sua equipe de apoio, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, tornando público a abertura do Processo nº 012/2020, na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2020, tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal nº 7.745/2017, Decreto Municipal nº 8.840/2018 e demais normas legais aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

B) Data, horário e local para início da sessão pública:

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL “PRESIDENTE TANCREDO NEVES”
- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO -
Endereço: Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002
Data: 06/02/2020 (seis de fevereiro de dois mil e vinte)
Horário: 08:30hs. (oito horas e trinta minutos) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

C) Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

I - Termo de Referência.

II - Modelo da Proposta de Preço.

III - Modelo de Carta de Credenciamento.

IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

V - Modelo de Atestado de Capacitação.

VI - Modelo de Declaração de ME ou EPP.

VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

VIII - Modelo da declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017

IX – Modelo de Declaração Negativa de Vínculos Impeditivos.

D) Área Solicitante: Prefeitura Municipal de Muriaé.

Da utilização da Ata de Registro de Preços (não participantes), sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, em conformidade com o Decreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018:

Caso haja interesse, conforme Decreto Federal 7.892/2013, Artigo 9º, Inciso III, será permitida a adesão, obedecendo a estimativa de quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 1º do Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Fica previsto neste edital de licitação que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Muriaé), independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de preço para aquisição de material de limpeza para atender as Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social.

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	100	UN	Dispenser p/ copo d'água descartável em alumínio, com capacidade para no mínimo 100 copos, para fixar na parede.
2	500	PCT	ABSORVENTE FEMININO SEM ABAS, COBERTURA SUAVE, PACOTE COM 08 UNIDADES - ABSORVENTE FEMININO, Sem abas, para fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, circuito completo anti-vazamento e tripla proteção, contendo gel em sua formula. Composição: Fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, não contém fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Testado Dermalogicamente. Pacote com 8 unidades. Embalagem com número do lote, data de Fabricação e Validade mínima de 24 meses.
3	100	UN	ÁGUA BORICADA - FRASCO COM 100ML - Água boricada 100 ml - Solução límpida, incolor e inodora a 3% de ácido bórico. Ação anti-séptica, atuando como antibacteriano e antifúngico.
4	1.000	FR	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 02 LITROS - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS EMBALAGEM DE 02 LITROS
5	800	L	ÁLCOOL - ETÍLICO, HIDRATADO 92,8° INPM, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 1 LT. - COOPERALCOOL, MONTENEGRO, CANDURA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - ÁLCOOL - ETÍLICO, HIDRATADO 92,8° INPM, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 1 LT. - COOPERALCOOL, MONTENEGRO, CANDURA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
6	5.600	L	ÁLCOOL EM GEL FRASCO DE 500 GR 65° INPM - ÁLCOOL EM GEL FRASCO DE 500 GR 65° INPM, SELO ANVISA OU INMETRO.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



7	2.000	FR	AMACIANTE DE ROUPA - EMBALAGEM DE 2 LITROS - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICOS, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, PH: NEUTRO, CONCENTRADO. APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, CONSERVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS - MARCAS DE REFERÊNCIA : CANDURA, BABY SOFT, IPÊ OU SIMILAR
8	1.300	EMB	APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL , MATERIAL 02 LÂMINAS DE AÇO COM CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA E FITA LUBRIFICANTE - GILLETTE OU SIMILAR
9	1.100	UN	AVENTAL - EM VINIL REFORÇADO, LISO - TAMANHO ÚNICO
10	1.100	UN	AVENTAL DE PVC FORRADO (EPI): AVENTAL DE PVC FORRADO, FRONTAL, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,70 CM, COM CORDÃO PARA PESCOÇO E DA CINTURA AJUSTÁVEL E REFORÇADO, COR BRANCA. DEVE SUPORTAR CALOR DEVENDO SER TROCADO SE DERRETER.
11	680	UN	BALDE EM PLASTICO, RESISTENTE, 15 LITROS, COM ALCA DE ALUMINIO - BALDE EM PLASTICO, RESISTENTE, 15 LITROS, COM ALCA DE ALUMINIO
12	2.550	UN	CERA LIQUIDA, EMBALAGEM DE 850 ML, INCOLOR, AMARELA, VERMELHA, PRETA, COMPONENTES PARAFINA, CARNAUBA, NIVELADOR, FRAGRANCIA, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, INGLEZA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
13	100	LA	CERA LIQUIDA, EMBALAGEM EM LATA DE 850 ML, ARDOSIA, COMPONENTE PARAFINA, CARNAUBA, NIVELADOR, FRAGRÂNCIA, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, INGLEZA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
14	12.500	UN	CORO - EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 2,0 % - REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
15	150	UN	COADOR DE PANO PARA CAFÉ : coador de pano para café, composição: 100% algodão, aro de metal, arame galvanizado e cabo de madeira, tamanho médio medindo aproximadamente 16 cm
16	200	EMB	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NYLON RESISTENTE. PACOTE COM 10 METROS.
17	300	UN	CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR GALÃO DE 4.800 ML; - CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; ESSENCIA; AGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; GALÃO DE APROXIMADAMENTE 4.800 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



18	1.500	UN	CREME DENTAL - EMBALAGEM CONTENDO 1 CREME DENTAL DE 90 GRAMAS, COM FLUOR E CÁLCIO, APROVADO PELA ABO
19	1.200	UN	CREME DENTAL 50 GR COM TEOR DE FLUOR DE 1450 A 1500 PPM - CREME DENTAL 50 GR COM TEOR DE FLUOR DE 1450 A 1500 PPM, PRINCÍPIO ATIVO DE MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, BISMAGA PLÁSTICA COM 50 GR, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO) E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPELÃO.
20	20	UN	DESENTUPIDOR DE PIA - MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL - MEDIDAS APROXIMADAS Comprimento: 10cm Largura: 10cm Altura: 16cm Peso: 0,190kg - DESENTUPIDOR DE PIA - MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL - MEDIDAS APROXIMADAS Comprimento: 10cm Largura: 10cm Altura: 16cm Peso: 0,190kg
21	20	UN	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM
22	9.000	UN	DESINFETANTE - LÍQUIDO PARA USO GERAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS - DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPONENTES ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, SOLUÇÃO AQUOSA DE TENSOATIVO CATIÔNICO SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, COADJUVANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 34 MESES A PARTIR DA ENTREGA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO e NUMERO DO REGISTRO, CNPJ DA EMPRESA, RECOMENDAÇÃO DE USO E PRECAUÇÕES. AROMA LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO E OUTROS.
23	100	FR	DESINFETANTE DE USO GERAL "BRUTO" - EMBALAGEM DE 1 LITRO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ELIMINA O MAU CHEIRO - COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA - PRINCÍPIO ATIVO: FORMALDEÍDO 7,99 % - POSSUIR REG MIN. DA SAÚDE. LYSOFORME OU SIMILAR COM O MESM - DESINFETANTE DE USO GERAL "BRUTO" - EMBALAGEM DE 1 LITRO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ELIMINA O MAU CHEIRO - COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA - PRINCÍPIO ATIVO: FORMALDEÍDO 7,99 % - POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LISORFORME OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



24	800	FR	DESINFETANTE SANITÁRIO "PEDRA" - EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 01 UNIDADE DE 40 GRAMAS (INCLUSO HASTE PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO), GERMICIDA E BACTERICIDA, ESSÊNCIA; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO - DESINFETANTE SANITÁRIO "PEDRA" - EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 01 UNIDADE DE 40 GRAMAS (INCLUSO HASTE PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO), GERMICIDA E BACTERICIDA, ESSÊNCIA; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DESODOR OU SIMILAR
25	1.000	UN	DESODORANTE AEROSOL 150 ML (MASCULINO E FEMININO) COMPOSIÇÃO: ISOBUTANO, PROPANO, CICLOMETICONA, CLORIDRATO DE ALUMÍNIO, FRAGRÂNCIA, QUATÉRNIO-18, HECTORITA, DICAPRATO DE PROPILENOGLICOL, EXTRATO DE ALGODÃO. REXONA, AXE, MONANGE OU SIMILAR.
26	300	UN	Desodorizador de ar aerossol em spray, 360ml, sem CFC. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de referência: BOM AR ou GLADE.
27	11.500	FR	DETERGENTE - USO DOMÉSTICO - COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, CONSERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CORANTE, FRAGÂNCIA, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM DE 500 ML: CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, PH MÍNIMO 5,5 E MÁXIMO DE 8,5. PESO ESPECÍFICO MÍNIMO DE 1017G/L E MÁXIMO DE 1032G/L. MATÉRIA ATIVA TOTAL DO MATERIAL. CONCENTRADO MÍNIMO 5% P/ ALCALINIDADE CÂUSTICA (COMO NaOH) MÁXIMO 0,4% ACIDEZ LIVRE (COMO ÁCIDO OLEICO) MÁXIMO 1,2%. ASPECTO LÍMPIDO, SEM RESÍDUO OU SEPARAÇÃO DE FASES, ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E VISCOSIDADE MÍNIMO 100 CPS. DESTINADO À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RECIPIENTES E A APLICAÇÃO DE USO DOMÉSTICO COM REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.
28	100	UN	DISPENSADOR DE SABONETE FIXADO EM PAREDE - Descrição- Saboneteira para parede, Sistema aceita abastecimento com reservatórios de sabonete líquido ate 500ml Que acompanha parafusos e buxas, Utiliza sistema nacional de bico dosador de 80mm. Tecla aperte com limite de curso que garante eficiência de saída do sabonete com controle de quantidade. Dimensões: largura: 255 mm x altura: 255 mm x profundidade: 110 mm, com base branca ou cinza - Cor: branco.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



29	100	UN	DISPENSER DE ALCOOL GEL 70 FIXADO EM PAREDE - dispenser para alcool gel 70% em plástico resistente capacidade 500ml , dispendo de visor frontal para visualização do nível do produto remanescente,dispositivo de abertura com trava de segurança, fixação através de parafusos e buchas expansivas que deverão acompanhar o produto, tampa frontal basculante na cor branca com base branca ou cinza, medindo dimensões: largura: 255 mm x altura: 255 mm x profundidade: 110 mm. - Cor: branco.
30	100	UN	DISPENSER DE PAPEL TOALHA . - Dispenser de multipla finalidade, pode ser usado como: Dispenser Papel Toalha Interfolhas 2 e 3 dobras Sistema de fechamento por chave Acompanha parafusos Acompanha tubete e serrilhas para utilizar como Dispenser Papel Higiénico Peso: 850 gr Dimensões: 13,0 x 25,6 x 33,0 / A x L x P em Cm
31	100	UN	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO 300M/600M MATERIAL PLÁSTICO ABS NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 28,3 CM, LARGURA 27,2 CM, PROFUNDIDADE 14 CM E PESO APROXIMADO DE 726 GRS COR BRANCA, TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO TIPOS DE PAPEIS UTILIZADOS, PAP - Dispenser p/ papel higiênico 300m/600m material plástico ABS nas medidas aproximadas de Altura 28,3 cm, largura 27,2 cm, profundidade 14 cm e peso aproximado de 726 grs cor branca, travas laterais acionadas por pressão tipos de papeis utilizados, papel higiênico rolão branco 10 cm x 300 mts e papel higiênico rolão branco 10 cm x 600 mts
32	100	FR	ESCOVA DE ROUPA - DE MADEIRA, FORMATO: OVAL, TAMANHO MINIMO DE 12 CM, CERDAS DE COR AMARELA. - ESCOVA DE ROUPA - DE MADEIRA, FORMATO: OVAL, TAMANHO MINIMO DE 12 CM, CERDAS DE COR AMARELA.
33	100	UN	ESCOVA DE ROUPA - DE MADEIRA, FORMATO: OVAL, TAMANHO MINIMO DE 12 CM, CERDAS DE COR AMARELA. - ESCOVA DE ROUPA - DE MADEIRA, FORMATO: OVAL, TAMANHO MINIMO DE 12 CM, CERDAS DE COR AMARELA.
34	1.000	UN	ESCOVA DENTAL DE CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO E CERDAS MACIAS EM NYLON, CABEÇA TAMANHO MÉDIO COM NO MÍNIMO 4 FILEIRAS DE CERDAS, TAMANHO ADULTO
35	1.200	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ 3 FILEIRAS DE TUFOS E 28 TUFOS DE CERDAS ARREDONDADAS, CABEÇA ARREDONDADA E CABO ANATÔMICO - Escova dental infantil. Com no minimo 03 fileiras de tufos, e 28 tufos de cerdas arredondadas, cabeça arredondada e cabo anatômico, medindo 15cm. Produto deve ter registro no MS. Embalada em saquinho plastico
36	6.500	UN	ESPONJA DE ESPUMA MULTIUSO - DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, TAMANHO MÍNIMO DE 110 X 75 X 20 MM, ESPUMA DE POLIURETANO, COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MARCA BRASILEIRINHO NÃO ATENDE.
37	7.000	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 08



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			UNIDADES, PESO 60 GRAMAS, COMPONENTE: AÇO CARBONO. MARCA Q-LUSTRO NÃO ATENDE.
38	100	UN	ESPUMA DE BARBEAR - Espuma para barbear. A espuma de barbear é utilizada como emoliente para um barbear mais suave e eficiente, também reduzindo irritações e danos na pele. Composição: com espuma Hipoalergênica. Frasco de no mínimo 150 G.(Marca Bozzano, Gillette ou superior)
39	200	UN	FIO DENTAL - SABOR: FLUOR MENTA; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 50 METROS; NA EMBALAGEM DEVE CONTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
40	4.200	UN	FLANELA - 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 38 X 58 CM, COR: LARANJA, COM ACABAMENTO
41	25	FR	GOMA POX 200ML - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO SINTÉTICO, BENZO-ISOTIAZOLINONA, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO.
42	50	UN	INSETICIDA - ISCA PARA BARATA - EMBALAGEM CONTENDO 6 ISCAS DE 2,6 GR. CADA, DURABILIDADE DE 03 MESES, COMPONENTES: CLORPIRIFLÓS, DILUENTES, ATRATIVOS; REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - BAYGON OU SIMILAR
43	100	FR	LIMPA ALUMÍNIO: composição: Alquil Benzeno Sulfonado, Ácido Clorídrico, Ácido Cítrico, Corante, Essência e Água. frasco 500mL.
44	300	FR	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 MILILITROS
45	10.000	UN	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML, COMPONENTE: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA - PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA / MS.VEJA, RIO, IPÊ OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
46	30	UN	LIXEIRA - TERMOPLÁSTICA, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, NÃO TELADO - PLASÚTIL OU SIMILAR
47	530	UN	LIXEIRA - TERMOPLÁSTICA, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, NÃO TELADO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



48	30	UN	LIXEIRA - TERMOPLÁSTICA, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, NÃO TELADO - PLASÚTIL OU SIMILAR
49	600	UN	LIXEIRA - TERMOPLÁSTICA, SEM TAMPA, TELADO, DIMENSÕES: 268 X 268 X 270 MM.
50	30	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE 90 L, COM PEDAL
51	600	UN	LIXEIRA TERMOPLÁSTICA COM TAMPA 35 LITROS
52	2.000	PR	LUIVA - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 PAR DE LUVAS, LUIVA DE LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PALMA LISA, INTERIOR LISO, INTERIOR LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHOS G, XG, XXG
53	200	PR	LUVAS DE BORRACHAS - Luva de borracha para limpeza antiderrapante cor amarela tamanho g / luva de borracha lisa e antiderrapante, sem forro, para uso doméstico, ripada nos dedos, cor amarela, tamanho grande. com certificado de aprovação do ministério do trabalho.
54	500	UN	MAÇO DE FÓSFORO - EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 FÓSFOROS CADA CAIXA, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO, AGLUTINANTES - POSSUIR SELO DO INMETRO
55	550	UN	PÁ DE LIXO - CABO: DE MADEIRA, LONGO, TAMAMNHO MÍNIMO DE 40 CM, CHAPA DE PLÁSTICO.
56	6.000	UN	PANO DE CHÃO - 100 % ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, TAMANHO MÍNIMO: 70 CM X 50 CM
57	250	UN	PANO DE PRATO - 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 40 CM X 66 CM, ESTAMPADO, NAS BORDAS: ACABAMENTO COM BAINHA DE COSTURA RETA - PANO DE PRATO - 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 40 CM X 66 CM, ESTAMPADO, NAS BORDAS: ACABAMENTO COM BAINHA DE COSTURA RETA



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



58	14.000	PCT	PAPEL HIGIÊNICO: PACOTE COM 4 ROLOS DE 60M, FOLHA DUPLA PICOTADA, GROFADA (EM RELEVO) E NA COR BRANCA NEVE, COMPOSIÇÃO EM 100%FRIBRAS CELULÓSICAS, MACIO.
59	2.000	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas. Qualidade do papel : sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil)
60	300	PCT	Papel toalha picotado folha branca, picoteada e gofrada, tamanho mínimo de 20x20cm, pacote c/ 2 rolos
61	100	PCT	PREGADOR PARA ROUPAS , EM PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES - ND
62	20	UN	REPELENTE DE INSETOS PARA PELE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DE 100 ML - REPELENTE DE INSETOS PARA PELE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DE 100 ML, LÍQUIDO CLARO/ TRANSPARENTE, APLICADOR SPRAY, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COMPOSIÇÃO DET. (N, N-DIETIL-META-TOLUAMIDA). O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 79/2000.
63	3.150	UN	RODO GRANDE COM BORRACHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE TAMANHO 60CM, CABO DE PLÁSTICO COM ALTURA DE 1,20 M. NÃO ACEITAMOS COM EVA.
64	1.650	UN	RODO MÉDIO COM BORRACHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE TAMANHO 40CM, CABO DE PLÁSTICO COM ALTURA DE 1,20 M. NÃO ACEITAMOS COM EVA. - RODO MÉDIO COM BORRACHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE TAMANHO 40CM, CABO DE PLÁSTICO COM ALTURA DE 1,20 M. NÃO ACEITAMOS COM EVA.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



65	50	UN	RODO PARA PIA DE COZINHA 10 CM - MATERIAL CABO E SUPORTE PLÁSTICO, CABO CURTO COM UMA BORRACHA - USO EM PIA DE COZINHA - RODO PARA PIA DE COZINHA 10 CM - MATERIAL CABO E SUPORTE PLÁSTICO, CABO CURTO COM UMA BORRACHA - USO EM PIA DE COZINHA
66	100	UN	SABÃO DE COCO - EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES, PESO TOTAL DE 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, ÁGUA, GLICERINA
67	3.000	PCT	SABÃO EM BARRA - EMBALAGEM DE 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, GLICERINADO, COR AMARELO - PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS - RAZZO, MINUANO, IPÊ, MINERVA, BRILHANTE OU SIMILAR. A MARCA BARRA NÃO ATENDE.
68	12.000	UN	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COMPONENTE: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BRANQUIADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL.- PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS. A MARCA TOP LIMPI NÃO ATENDE.
69	1.500	UN	SABONETE - 90 GRAMAS, BRANCO, COMPONENTE:FRAGRÂNCIA, GLICERINA
70	700	FR	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, PEROLADO, HIDRATANTE, EMOLIENTE sabonete líquido para uso em saboneteira, galão com 5 litros, fragrâncias, perolizante, com PH fisiológico, para limpeza e higienização, com ação hidratante proporcionando sensação de maciez, evitando o ressecamento da pele. Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico responsável na entidade profissional competente. Data de fabricação e data de validade indicados na embalagem. Validade mínima: 18 meses a partir de cada pedido de entrega mensal. Composição: perolizante e água, matéria ativa ou teor sólido de no mínimo 5%.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



71	5.000	EMB	SACO PARA LIXO - 100 LITROS, TAMANHO 75 X 105 CM, EMBALAGEM CONTENDO 25 SACOS, PRODUZIDO COM POLIETILENO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO - FORT LAR OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
72	1.900	EMB	SACO PARA LIXO - 15 LITROS, TAMANHO 39 X 58 CM, EMBALAGEM CONTENDO 100 SACOS, PRODUZIDO COM POLIETILENO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO
73	500	UN	SACO PARA LIXO - 30 LITROS, TAMANHO 59 X 62 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 SACOS, PRODUZIDO COM POLIETILENO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO
74	500	EMB	SACO PARA LIXO - 30 LITROS, TAMANHO 59 X 62 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 SACOS, PRODUZIDO COM POLIETILENO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO
75	3.000	EMB	SACO PARA LIXO - 50 LITROS, TAMANHO 63 X 80 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 SACOS, PRODUZIDO COM POLIETILENO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO
76	50	LA	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML - Saponáceo Cremoso 300 ml - Composição: tensoativos aniônicos, alcalizantes, agente abrasivo, corante e essência. Com impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto tais como, composição química, validade, quantidade, lote, etc
77	50	LA	Saponáceo em pó 300 g Composição: tensoativos aniônicos, alcalizantes, agente abrasivo, corante e essência. Com impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto tais como, composição química, validade, quantidade, lote, etc
78	400	UN	SHAMPOO - EMBALAGEM DE 5.000 ML, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, AMIDA, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



79	50	FR	SODA CÁUSTICA - SÓLIDA, EM ESCAMAS, PESO LÍQUIDO DE 950 G, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 65 % - ND
80	100	FR	SUORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - DE PLÁSTICO - NEDO OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
81	25	FR	TIRA FERRUGEM - COMPOSIÇÃO ACIDO OXÁLICO E ÁGUA - 50 ML (REFERÊNCIA SEMORIN, AZULIM OU SIMILAR)
82	8.000	PCT	TOUCA DESCARTAVEL - DE ALTA QUALIDADE, CONFORTÁVEL, HIGIÊNICA, SEGURA, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO COM ELÁSTICO ESPECIAL EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA. A MARCA EMBRAMAC NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO. - TOUCA DESCARTAVEL DE ALTA QUALIDADE, PÁCOTE COM 100 UNIDADES, CONFORTÁVEL, HIGIÊNICA, SEGURA, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO COM ELÁSTICO ESPECIAL EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA. A MARCA EMBRAMAC NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO.
83	8.000	UN	TOUCA DESCARTAVEL - DE ALTA QUALIDADE, CONFORTÁVEL, HIGIÊNICA, SEGURA, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO COM ELÁSTICO ESPECIAL EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA. A MARCA EMBRAMAC NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO.
84	10	UN	VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMÍNIO - 1,20 METROS - DIMENSÃO APROXIMADA : 120 X 56 X 56 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)
85	2.800	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 120 CM, DIÂMETRO DE 2,2 CM, ALTURA (COMPRIMENTO) DAS CERDAS DA PIASSAVA MÍNIMO DE 15CM ATÉ A BASE DE FIXAÇÃO.

1.2 - Os anexos fazem parte deste edital, como se transcritos estivessem.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



mercado, diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL “PRESIDENTE TANCREDO NEVES”
A/C: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002

2.2.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Prefeitura Municipal de Muriaé, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Aviso de abertura deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL “PRESIDENTE TANCREDO NEVES” e poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito.

2.4 - As empresas que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar o andamento do certame, junto ao Departamento de Licitação, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E ENQUADRAMENTO "ME" OU "EPP"

3.1 - Os documentos a seguir solicitados poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro ou Comissão de Apoio e entregues ao Pregoeiro **FORA DOS ENVELOPES** "Proposta de Preços" e/ou "Documentação para Habilitação".

3.1.1 – Não será realizada a autenticação de cópias simples de documentos com a apresentação de cópias autenticadas como originais.

3.2 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular juntamente com **cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 - Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 - Juntamente a documentação supracitada, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento da Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, conforme modelo constante do Anexo VIII deste edital ou declarar verbalmente fazendo constar em Ata de Sessão, sob pena de não recebimento do restante da documentação do licitante.

3.6 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo III**.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



3.8 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará verbalmente que a empresa cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

3.9.1 - A declaração que se refere o item 3.9 será formulada pelo Pregoeiro, fazendo parte integrante da ata e assinada pelos representantes credenciados no presente certame.

3.10 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração formal, expressa, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.10.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:

a) quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal, ou;

b) quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (certidão simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte) com validade de até 90 dias ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

3.10.2 - A concessão da extensão do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação prevista no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, se dará por solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações devidamente assinada pelo representante legal da proponente participante, dentro do prazo inicial concedido anteriormente.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro.

4.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

4.3 - Aberta à sessão, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
ABERTURA DA SESSÃO DIA 06/02/2020 ÀS 08:30 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ SOB Nº:



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
ABERTURA DA SESSÃO DIA 06/02/2020 ÀS 08:30 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ SOB Nº:

4.4 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

4.5 - Abertos, inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica.

4.6 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item 7.9 deste Edital.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser identificada (impressa em papel timbrado do proponente ou por carimbo que a identifique), em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, devidamente datada, assinada e rubricada, pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

5.2 - A Proposta de Preços deverá conter:

5.2.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

5.2.2 - Marca e/ou Fabricante do objeto; Preço unitário, total e global do objeto, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

5.2.3 - Os preços para aquisição deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.

5.2.4 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2.5 - A empresa participante poderá cotar todos ou quaisquer itens.

5.2.6 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.3 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

5.4 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente edital.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



6.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro ou Comissão de Apoio.

6.1.1 – Não será realizada a autenticação de cópias simples de documentos com a apresentação de cópias autenticadas como originais.

6.2 - Para fins de habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

6.2.1 - Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (Cartão CNPJ).

6.2.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

6.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

6.2.4 – Prova de regularidade com:

6.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

6.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.4.3 - Relativa à Seguridade Social (INSS).

6.2.5 - Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS).

6.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal 12.440/2012.

6.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.8 - Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual e última alteração (se houver).

6.2.9 - Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente a aquisição referente ao objeto que se está propondo (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), conforme modelo no Anexo V.

6.2.10 - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo no Anexo IV.

6.2.11 - Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo no Anexo IX.

6.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.3.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega, declarações ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.3.2 - As certidões exigidas (sub-itens 6.2.2 a 6.2.7) que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

6.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



7.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

7.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

7.2.1 - Para fins de classificação, o pregoeiro realizará o julgamento: “**Menor preço por item**”.

7.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, as situações previstas neste edital e anexos.

7.4 - Classificada as propostas, o autor da proposta de MENOR PREÇO, observando o disposto no item 7.2.1 deste edital, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, será dada oportunidade de disputa.

7.5 - Será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

7.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, ou, seja manifestamente inexequível.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva do item e ordenadas às propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

7.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 7.8 e 7.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

7.13 - Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Procuradoria Jurídica do Município de Muriaé, o qual emitirá o parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas.

8.1.1 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

8.2 - Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

8.3 - O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Muriaé e mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento (dentro do perímetro urbano de Muriaé).

8.3.1 - A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

8.4 - O Município se reserva no direito de rejeitar os produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

8.5 - A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados nos produtos após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

8.6 - A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão contratual e/ou outras penalidades prevista em lei.

8.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, desde que devidamente justificado.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



- 9.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:
- I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;
- II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.
- 9.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:
1. Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;
 2. Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que se protocolou o último documento comprobatório da alteração de preços.
- 9.4 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 9.4.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
- 9.5 - Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.
- 9.6 - Caso haja a extinção da tabela referência ou ainda que a mesma não mais exista ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.
- 9.6.1 - Para o cumprimento do sub-item 9.6, o Depto. de Compras negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

10 – DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO

- 10.1 – A **eventual e parcelada** entrega deverá ocorrer em até **5 (CINCO) dias úteis** contados da data de emissão e envio da “Autorização de Fornecimento (AF)”, **podendo ser em qualquer local no município de Muriaé, e, quando se tratar se entregas para a Secretaria Municipal de Educação, a entrega será de acordo com o anexo do termo de referência.**
- 10.2 - A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em/...../..... (após homologação do certame), encerrando-se em/...../.....
- 10.3 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.
- 10.4 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

10.4.1 – A convocação para assinatura do contrato dar-se-á por meio eletrônico, ou seja, através do e-mail indicado na Proposta Comercial da proponente.

10.4.2 – Caso o representante legal da empresa não se apresente para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 10.4, a Prefeitura Municipal de Muriaé convocará a empresa segunda colocada, verificando a aceitabilidade, na ordem de classificação, em conformidade com a legislação.

10.5 - A Prefeitura Municipal de Muriaé poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso dos produtos não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos e transtornos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 - Será pago a adjudicatária os valores devidos pelo fornecimento a prazo, em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

11.1.1 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de Muriaé não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

11.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11.3 - A cada pagamento efetuado pela **Prefeitura Municipal de Muriaé-MG**, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema. No caso de empresas estabelecidas no município de Muriaé, a adjudicatária deverá comprovar regularidade com o município, através da apresentação da CND Municipal.

12 – DOS RECURSOS

12.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na área de coordenação da Prefeitura Municipal de Muriaé/Departamento de Licitação, em Muriaé-MG, devendo o mesmo ter efeito quando solicitado por escrito ao pregoeiro.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

13.2 - O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;

II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;

II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e

III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

13.3 - Declaração de inidoneidades nos termos do Decreto nº 8.840/20189 de 18 de dezembro de 2018.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

14.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

14.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Prefeitura Municipal de Muriaé-MG** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

14.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, qualidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



14.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, na área de coordenação da **Prefeitura Municipal de Muriaé/Departamento de Licitação**, à Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG.

14.11 – Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone 032 3696-3317/3331/3312 ou pelo email – licitacao@muriae.mg.gov.br.

14.12 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

14.13 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

14.14 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no *site* do Departamento de Licitações: www.muriae.mg.gov.br

14.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé-MG, com exclusão de qualquer outro.

Muriaé-MG, 20 de janeiro de 2020

Natã Almeida de Souza Pereira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

SOLICITAÇÃO: 4493,4501 e 4513/2019
DATA DA SOLICITAÇÃO: 27/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O objetivo da presente licitação é o Registro de preço para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e as pessoas atendidas nas Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Município de Muriaé.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço para aquisição de Material de Limpeza para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3. PRODUTOS

3.1. Conforme anexo a seguir.

4 - FASES DE IMPLEMENTAÇÃO

4.1 - O fornecimento do material será parcelado e a entrega em até 05 (cinco) dias úteis, conforme a necessidade dos diapositivos, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4.2 - A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses.

4.3 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

4.4 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Muriaé, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos e transtornos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aquisição do objeto.
- b) Manter durante a execução deste Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- c) Apresentar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, documentos que a mesma exigir.
- d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- e) Fornecer, conforme exigência do edital e Autorização de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



6. CERTAME - EM RELAÇÃO À ME / EPP

6.1. O dispositivo legal orienta a oferecer um tratamento diferenciado em benefício de microempresas e empresas de pequeno porte, devidamente respaldado no Estatuto Nacional da ME/EPP (**Lei Complementar n.º 123/2006**), que, com o advento da **Lei Complementar n.º 147/2014**, transformou em obrigatórios determinados dispositivos de tal normativa que, até então, tinham incidência opcional. Exemplo disso é o art. 48 da LC n.º 123/2006, a seguir transcrito: “**Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I- Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014); III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (**Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014**);

6.2. A aplicação desse tratamento diferenciado em favor de micros e pequenas empresas deverá ser aplicado a partir dos dispositivos da LC n.º 123/2006 podendo ser combinados com o disposto na Lei Estadual n.º 13.706/2011 que dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no âmbito da Administração Pública.

6.3. Como resta claro, a licitação de bem ou a contratação de serviço, cujo **valor referencial tenha ficado igual ou inferior a R\$ 80.000,00, em regra, deverá ser disputada exclusivamente por ME/EPP na primeira tentativa procedida.** Caso tal disputa reste frustrada ou deserta, as próximas tentativas serão abertas à ampla participação apenas com a aplicação da regra do empate ficto (artigo. 44 e 45 da LC n.º 123/2006).

6.4. Não houve um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados (Art 49, II, LC 123/2006). Para a comprovação da declaração de ME, EPP ou SIMILAR presente na cotação, foi anexado:

Documento expedido através da junta comercial (certidão simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte) apresentado pela empresa pelo fato de algumas empresas não serem optante pelo Simples Nacional;

6.5. Assim sendo, esse procedimento de instauração de licitação cumpriu ainda as determinações da Lei Complementar n. 123/2006 e encontra-se, inclusive, respaldado na jurisprudência do TCEMG (Denúncia N° 987564 - Acórdão da Segunda Câmara, de 09 de março de 2017).

6.6. A qualificação dos proponentes será por meio da comprovação, mediante a apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente os itens referente ao objeto deste certame (vedada exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos).

6.7. O julgamento será por **menor preço unitário por item** para não restringir o caráter competitivo.

7 – RECURSO E PAGAMENTO

7.1 - As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta de dotação orçamentária, observada a respectiva unidade orçamentária, conforme especificado na Autorização de Fornecimento, a ser emitida pelo Setor de Compras.

7.2 - Será pago à adjudicatária os valores devidos pelo fornecimento à prazo, em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

7.2.1 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de Muriaé não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

7.3 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

7.4 - A cada pagamento efetuado pela **Prefeitura Municipal de Muriaé-MG**, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



irregular no referido sistema.

8. PAGAMENTO

8.1. O prazo de pagamento é de **até 30 (TRINTA) dias**, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.

9. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1. O objeto do presente certame tem adequação orçamentária e financeira compatível com o PPA, LDO e a LOA e refere-se ao exercício de **2019**.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

SOLICITAÇÃO: 4482, 4479

DATA: 27/12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Registro de preço para a eventual aquisição de materiais de limpeza para a manutenção das atividades da rede municipal de ensino de Muriaé e setores da Secretaria Municipal de Educação conforme a necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária.,

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para a eventual aquisição e fornecimento de material de limpeza geral para as escolas municipais e secretaria municipal de educação.

3. PRODUTOS:

3.1. Conforme anexo a seguir.

4 - FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

4.1. A eventual e parcelada entrega deverá ocorrer em até **5 (CINCO) dias úteis** contados da data de emissão e envio da "Autorização de Fornecimento (AF)", em quaisquer escolas da rede municipal de ensino (conforme anexo II do termo de referência e guia de distribuição encaminhada em anexo a AF).

4.2. A ata de registro de preços terá validade de **até 12 meses**, a contar da data da homologação.

4.3. O ato da entrega deverá ser efetuada pelo fornecedor **SOMENTE** para o servidor (e jamais para terceiros) nos locais de entrega, respeitando SEMPRE o horário de funcionamento das instituições **(Favor agendar antes de entregar):**

Apenas Turno Matutino - Escolas do Campo: Paschoal Demarque, Yolanda Cerqueira, Antonio Pereira, Antônio Fortini e Joaquim Xavier (Turma Vinculada)

Apenas Turno Vespertino: Aristóteles da Silva Braga e Presidente Tancredo Neves.

- As demais escolas rurais e urbanas funcionam em tempo integral, ou seja, **manhã e tarde**.

- A secretaria e seus setores funcionam de 7h30 as 11h30 e 13h as 17h.

4.4. O fornecimento será conforme a Autorização de Fornecimento e guia de distribuição fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação e deverá o fornecedor aguardar a conferência dos materiais entregues ao servidor a fim de evitar entrega e recebimento equivocado dos produtos.

4.5. Havendo necessidade da aquisição, a secretaria requisitante poderá exigir a **amostra** com base nos seguintes critérios:

I – A amostra será requerida após a etapa de lances e apenas do licitante classificado em primeiro lugar (Lei nº 8.666/1993, art. 3º, § 1º, inciso I e arts. 27 a 31).

II – O prazo de envio da amostra pelo licitante será de **ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** considerando que tais itens são de fácil obtenção e será contado a partir da data da solicitação efetuada pela Comissão de Amostra (**PORTARIA SME Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**). Tal prazo poderá ser prorrogado, desde que haja solicitação tempestiva do licitante (formulada durante o transcurso do prazo que se pretende prorrogar) e fundada em motivo legítimo.

III – Será divulgada a data e horário da realização da avaliação, oportunizando a presença dos licitantes participantes.

IV – Serão avaliadas as amostras recebidas comparando as informações constantes na embalagem dos bens propostos com as exigências constantes na especificação de cada item objeto da licitação (Anexo I – Termo de Referência), além de fazer as devidas medições e análise pertinente do material.

V – A comissão elaborará e divulgará o Laudo de Avaliação da amostra, encaminhando-o para que o setor de licitações da Prefeitura anexe no processo licitatório pertinente.

VI – Será concedido o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para a retirada da amostra após a conclusão da avaliação.

VII – A comissão cumprirá suas atribuições em conformidade com o princípio da publicidade (CR 1988, art. 37, caput IX), princípio do julgamento objetivo e da isonomia (Lei 8666/1993, art. 3º, caput X) e princípio da segurança jurídica (Lei 9784/1999, art. 2º, caput XI).

VIII – Solicitar ao setor de licitação a desclassificação do licitante que:



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



- a) não encaminhar a amostra no prazo solicitado;
 - b) apresentar a amostra em desconformidade com o previsto no edital;
- IX – Permitir a ampla defesa.

4.6. A Prefeitura Municipal de Muriaé, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do fornecimento não atenderem às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

5. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. O método para estabelecer o preço de referência considerou:

- a) Cotações de preço disponibilizadas pelos fornecedores no prazo de até 90 (noventa) dias conforme o art. 2º, inciso I e II, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**.
- b) Os preços do PREGÃO n° 20/2019 do Município de Muriaé com base no art. 2º, inciso III, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**: "*contratações similares realizadas por Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços*".
- c) Os preços de contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços (art. 2º, inciso IV, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**);
- d) Cotação efetuada por servidor público municipal por telefone nos moldes do ANEXO III em conformidade com o art. 4º, inciso III, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**.

5.2. O cálculo do preço de referência considerou o mínimo de 3 (três orçamentos) por item e feito mediante análise crítica acerca da consistência dos valores levantados de modo a eliminar os preços considerados excessivamente elevados e os inexequíveis que distorcem a pesquisa de mercado (**art. 2º, §2º, §5º, do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**).

5.3. Para o cálculo do Preço de Referência, foi considerado a metodologia da média preço (**Art. 2º do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**).

5.4. Adotou-se o registro de preço nesta licitação devido o **Art. 15, inciso II, da lei 8666/93** - As compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preços;

5.5. O quantitativo e a especificação a ser licitado foi feito definido por **Alexandre Martins Oliveira, conforme comunicação interna assinada em anexo**.

5.6. Cabe destacar ainda que na modalidade pregão, a divulgação do orçamento, como anexo do edital, consubstancia faculdade da Administração, pois o inciso III do art. 3º da Lei nº 10.520, de 2002, exige apenas a sua inserção nos autos do procedimento licitatório, de modo que a sua inclusão na fase interna do certame é suficiente para a regularidade do procedimento licitatório.

6. CERTAME - DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COTA

6.1. O dispositivo legal orienta a oferecer um tratamento diferenciado obrigatório em benefício de microempresas e empresas de pequeno porte, devidamente respaldado no Estatuto Nacional da ME/EPP (Lei Complementar n.º 123/2006) e regulamentado no município por intermédio da Lei Municipal n° 5768/2018. Com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica nas contratações pública (art. 5º da lei 5768/2018 c/c art. 47 da LC 123/2006), o município (Art. 10 da lei 5768/2018):

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. § 2o Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

6.2. Cabe destacar que, de acordo com o art. 11 da lei municipal 5768/2018, não se aplica o disposto no art. 10 desta quando:

I- não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II- o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III- a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos Arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 10.

§ 1º – Para efeito do disposto no inciso II do *caput*, considera-se não vantajoso para a administração, entre outros casos:

I– quando a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios;

II– quando a realização de procedimento licitatório anterior, com a previsão da aplicação destes benefícios:

A) resultou em preço superior ao valor estabelecido como referência;

B) resultou em licitação deserta ou sem licitante vencedor.

§ 2º A autoridade competente deverá motivar, nos autos do processo, a não aplicação dos benefícios dispostos no art. 10º, I e III.

§ 3º A análise e apuração das condições mínimas de competitividade prevista no inciso I do presente artigo será realizada pelo executivo municipal nas licitações de sua competência no momento do procedimento denominado pesquisa de preço, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.527, de 21 de Setembro de 2018.

6.3. No presente caso, **houve** um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados (Art 49, II, LC 123/2006).

6.4. Diante do exposto, a presente contratação POSSUI:

(x) ITENS com valor total de até R\$ 80 mil que serão destinados a ME/EPP/MEI/EIRELLI:

1 - AVENTAL - EM VINIL REFORÇADO, LISO - TAMANHO ÚNICO - AVENTAL - EM VINIL REFORÇADO, LISO - TAMANHO ÚNICO

(x) DEMAIS ITENS não serão destinados exclusivamente à ME/EPP/MEI/EIRELLI, pois não houve um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados (Art 49, II, LC 123/2006):

6.5. Para a comprovação de tais requisitos, foi anexada, além da declaração de ME, EPP ou SIMILAR presente na cotação:

(X) Comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral obtido junto à Receita Federal - Cartão CNPJ (Em conformidade com o Parecer da Libertas Auditores e Consultores de 25/09/2018:

"Para fins de comprovação na fase interna da existência do número mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, bastará a emissão da certidão do cartão CNPJ, como medida de eficiência e celeridade".

6.2. Tal fundamentação encontra respaldo no entendimento firmado pela Advocacia-Geral da União - AGU, que, através da **NOTA DECOR/CGU/AGU n. 356/2008 – PCN**, segundo o qual é possível a exclusividade da participação de ME ou EPP mesmo quando o valor total da licitação for superior ao patamar de R\$ 80.000,00, pois tal aferição é por item. No mesmo sentido entendeu o Tribunal de Contas da União no **Acórdão 3.771/2011-TCU-1ª Câmara**. Além disso, encontra-se respaldado na jurisprudência do TCEMG (Denúncia Nº 987564 - Acórdão da 2ª Câmara, de 09/03/2017).

6.6. A qualificação dos proponentes será por meio da comprovação, mediante a apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente os itens referente ao objeto deste certame (vedada exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos).

6.7. O julgamento será por:

(x) menor preço unitário por item para não restringir o caráter competitivo conforme a **SÚMULA TCU Nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



A Contratada obriga-se a:

7.1. Efetuar a entrega dos bens **em perfeitas condições**, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, **em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de referencia e edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia**, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida.

7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Educação, inerentes ao objeto da presente licitação; sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar o execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.5. Comunicar à Secretaria de Educação, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Manter, **durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.7. O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista.

7.8 . O eventual fornecimento ocorrerá após a celebração do contrato e conforme "Autorização de Fornecimento" a ser emitido pelo Depto. de Compras, conforme cronograma do órgão requisitante.

8. PAGAMENTO

8.1. O prazo de pagamento é de **até 30 (TRINTA) dias**, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.

9. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1. O objeto do presente certame tem adequação orçamentária e financeira compatível com o PPA, LDO e a LOA e refere-se ao exercício de **2019/2020**.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESCOLAS MUNICIPAIS

Solicitação n° 4482, 4479/2019 Cotação n° 2588/2019

ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ - ZONA URBANA (34)

RDEM	NOME DAS ESCOLAS	ENDEREÇO
01	E. M. Educ. Infantil Maria do Carmo Cerqueira Castro	Av. Antonio Tureta, 650 (Fundos da E. M. Cândido Portinari)- Bairro Joanópolis
02	E. M. Educação Infantil e Ens. Fundamental Dejanira Passoni de Oliveira (CEMEI JOÃO E MARIA)	Av. Rtu do Carmo, s/nº - Distrito de Macuco
03	E. M. Educ. Infantil e Ens. Fund. Clara de Castro Rogério	Rua Cel Pereira Sobrinho, nº 930 - Bairro do Porto
04	E. M. Educ. Infantil e Ens. Fund. Oduvaldo Aleixo	Rua do Rosário, 630 B - Distrito de Itamuri
05	E. M. Educ. Infantil e Ens. Fund. Maria Aleluia Soares Bittencurt (creche)	Rua Cataguases, nº 12 - Bairro Santa Terezinha
06	E. M. Profª Maria Amélia Meireles Calais (Pred. creche)	Pça. Cel. Francisco Gomes Campos, 77 - Distrito de Belisário
07	E. M. Educ. Infantil e Ens. Fund. Ermyro Teixeira de Siqueira (antigo CEMEI Chapeuzinho Vermelho)	Rua Pe. Maximino Benassatti, s/n - Distrito de Vermelho
08	E. M. Educ. Infantil e Ens. Fund. Irene Pereira Dias Nunes	Rua Italiana , nº 51 - Bairro Santo Antonio
09	E. M. Educ. Infantil e Ens. Fund. José Miguel Muhad	Praça Prefeito Paulo Carvalho nº 100 - Bairro da Barra
10	E. M. Educ. Infantil e Ens. Fund. Antônio Pereira da Silva	Bairro Sofocó
11	E. M. Educ. Infantil e Ens. Fund. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	Rua Argélia, s/nº - Bairro São Cristóvão
12	E. M. Educ. Infantil Ens. Fund. Aristóteles da Silva Braga	Pça. Anísio Torres, nº 62 - Distrito de Bom Jesus da Cachoeira
13	E. M. Maria Hastenreiter Dornelas (Pred. creche)	Rua Francisco Dornelas, nº 201 - Bairro Dornelas
14	E. M. Ens. Fundamental Cândido Portinari	Av. Antonio Tureta, nº 650 - Bairro Joanópolis
15	E. M. Cléria Ticon Carneiro (pred. Fund)	Rua Sara de Jesus, nº 19 - Bairro Santana
16	E. M. Profª Odaléia Oliveira Moraes de Azevedo	Praça Prefeito Paulo Carvalho nº 99 - Bairro da Barra
17	E. M. Dr. Antônio Canedo (pred. Fund.)	Pça. São Paulo nº 110 - Bairro do Centro
18	E. M. Ricardo Oliveira Moraes de Azevedo (Pred. creche)	Av. Silvério Campos, nº 40 - Bairro Safira
19	E. M. Profª Maria Quitéria Pérez Schelb (pred. Creche)	Rua Pedro Dimas, nº 25 - Bairro Alterosa
20	E. M. Profª Zuleima César de Araújo (pred. creche)	Praça da Liberdade, nº 45 - Bairro São Pedro
21	E. M. Gilberto José Tanus Braz (Pred. Fund.)	Rua Nicodemos Cardoso Silva Nº 458 - Bairro João XXIII
22	E. M. Educ. Inf. e Ens. Fund. Joaquim Ribeiro de Carvalho	Rua Antonio Pereira Galvão, nº 555 - Bairro da Encoberta



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



23	E. M. Pres. Tancredo Neves	Rua Principal, s/n° - Distrito de Boa Família
24	E. M. Ens. Fund. Profª Elza Rogério	Rua Dom Pedro I, 6130 - Bairro Gaspar
25	E. M. Profª Esmeralda Vianna (pred. Fund)	Rua Thomaz Antonio Gonzaga, nº 15 - Bairro Inconfidência I
26	E. M. Profª Stella Fidélis (creche)	Rua Bárbara Andrade, nº 144 - Bairro Aeroporto
27	E. M. Profª Ionyr Bastos Dias (creche)	Av. Santa Catarina, 75 - Bairro Padre Tiago
28	E. M. Profª Nilza Paixão de Oliveira Alves	Rua Maria Celeste Correa do Prado, 140 - Bairro Planalto
29	E. M. Ens. Fund. EJA Sebastião Laviola	Rua Simeão Féres, 276 - Bairro da Barra
30	E. M. Nelson Cardoso de Melo	Rua Abgail Cardoso de Melo, s/n° - Bairro Cardoso de Melo
31	E. M. Ens. Infantil Valdivino dos Santos Mendes (creche)	Rua São João Batista, 74 - Bairro Gaspar
32	E. M. Ed. Inf. Profª Zélia Barros Carneiro Proinfância)	Vila Cavalier, nº 801 - Bairro Napoleão
33	EM de Ed. Infantil e Ens. Fund. Sylla de Ururahy Macêdo (creche)	Rua Vereador Jacy Vargas, nº 677 - Distrito de Pirapanema
34	Creche Alfredo Couto (convênio)	Rua Syllas Macedo, 86 - Bairro Planalto

QUADRO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ - ZONA RURAL (5)

ORDEM	NOME DAS ESCOLAS	ENDEREÇO
01	E. M. Sergio Lúcio Fernandes do Amaral (Novo Horizonte)	Fazenda Novo Horizonte - Distrito de Pirapanema
02	E. M. Paschoal Demarque	Fazenda Paula Neves - Distrito de Boa Família
03	E. M. Iolanda Cerqueira Gonçalves (Santo Antonio)	Faz. Boa Vista - Distrito de Belisário
04	E. M. Antônio Fortini (São João do Glória)	Comunidade São João do Glória (Sede)

Horário das escolas da Zona Rural que funcionam apenas em um turno (Favor confirmar antes de entregar):

Turno Matutino: Paschoal Demarque, Yolanda Cerqueira, Antonio Pereira, Antônio Fortini e Joaquim Xavier (Turma Vinculada na Capitinga)

Turno Vespertino: Aristóteles da Silva Braga e Presidente Tancredo Neves

- As demais escolas funcionam em tempo integral, ou seja, **manhã e tarde**.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO DOS PRODUTOS DO EDITAL

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	100	UN	Dispenser p/ copo d'água descartável em alumínio, com capacidade para no mínimo 100 copos, para fixar na parede.	39,2000	3.920,00
2	500	PCT	ABSORVENTE FEMININO SEM ABAS, COBERTURA SUAVE, PACOTE COM 08 UNIDADES - ABSORVENTE FEMININO, Sem abas, para fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, circuito completo anti-vazamento e tripla proteção, contendo gel em sua formula. Composição: Fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, não contém fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Testado Dermalogicamente. Pacote com 8 unidades. Embalagem com número do lote, data de Fabricação e Validade mínima de 24 meses.	3,0566	1.528,33
3	100	UN	ÁGUA BORICADA - FRASCO COM 100ML - Água boricada 100 ml - Solução límpida, incolor e inodora a 3% de ácido bórico. Ação anti-séptica, atuando como antibacteriano e antifúngico.	3,1266	312,67
4	1.000	FR	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 02 LITROS - ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 02 LITROS - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS EMBALAGEM DE 02 LITROS	4,3633	4.363,33
5	800	L	ÁLCOOL - ETÍLICO, HIDRATADO 92,8° INPM, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 1 LT. - COOPERALCOOL, MONTENEGRO, CANDURA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - ÁLCOOL - ETÍLICO, HIDRATADO 92,8° INPM, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 1 LT. - COOPERALCOOL, MONTENEGRO, CANDURA OU	5,9233	4.738,67



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE		
6	5.600	L	ÁLCOOL EM GEL FRASCO DE 500 GR 65° INPM - ÁLCOOL EM GEL FRASCO DE 500 GR 65° INPM, SELO ANVISA OU INMETRO.	4,7233	26.450,67
7	2.000	FR	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 2 LITROS - AMACIANTE DE ROUPA - EMBALAGEM DE 2 LITROS - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICOS, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, PH: NEUTRO, CONCENTRADO. APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, CONSERVANTES, CORANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS - MARCAS DE REFERÊNCIA : CANDURA, BABY SOFT, IPÊ OU SIMILAR	5,6566	11.313,33
8	1.300	EMB	APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL , MATERIAL 02 LÂMINAS DE AÇO COM CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA E FITA LUBRIFICANTE - GILLETTE OU SIMILAR - APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL , MATERIAL 02 LÂMINAS DE AÇO COM CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA E FITA LUBRIFICANTE - GILLETTE OU SIMILAR	2,9933	3.891,33
9	1.100	UN	AVENTAL - EM VINIL REFORÇADO, LISO - TAMANHO ÚNICO - AVENTAL - EM VINIL REFORÇADO, LISO - TAMANHO ÚNICO	7,5933	8.352,67
10	1.100	UN	AVENTAL DE PVC FORRADO (EPI): AVENTAL DE PVC FORRADO, FRONTAL, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,70 CM, COM CORDÃO PARA PESCOÇO E DA CINTURA AJUSTÁVEL E REFORÇADO, COR BRANCA. DEVE SUPOSTAR CALOR DEVENDO SER TROCADO SE DERRETER. - AVENTAL DE PVC FORRADO (EPI): AVENTAL DE PVC FORRADO, FRONTAL, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,70 CM, COM CORDÃO PARA PESCOÇO E DA CINTURA AJUSTÁVEL E REFORÇADO, COR BRANCA. DEVE SUPOSTAR	15,1500	16.665,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			CALOR DEVENDO SER TROCADO SE DERRETER.		
11	680	UN	BALDE EM PLASTICO, RESISTENTE, 15 LITROS, COM ALCA DE ALUMINIO - BALDE EM PLASTICO, RESISTENTE, 15 LITROS, COM ALCA DE ALUMINIO	5,7266	3.894,13
12	2.550	UN	CERA LIQUIDA, EMBALAGEM DE 850 ML, INCOLOR, AMARELA, VERMELHA, PRETA, COMPONENTES PARAFINA, CARNAUBA, NIVELADOR, FRAGRANCIA, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, INGLEZA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - CERA LIQUIDA, EMBALAGEM DE 850 ML, INCOLOR, AMARELA, VERMELHA, PRETA, COMPONENTES PARAFINA, CARNAUBA, NIVELADOR, FRAGRANCIA, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, INGLEZA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	5,0266	12.818,00
13	100	LA	CERA LIQUIDA, EMBALAGEM EM LATA DE 850 ML, ARDOSIA, COMPONENTE PARAFINA, CARNAUBA, NIVELADOR, FRAGRÂNCIA, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, INGLEZA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - CERA LIQUIDA, EMBALAGEM EM LATA DE 850 ML, ARDOSIA, COMPONENTE PARAFINA, CARNAUBA, NIVELADOR, FRAGRÂNCIA, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, INGLEZA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	7,9233	792,33
14	12.500	UN	CLORO - EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 2,0 % - REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CLORO - EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 2,0 % - REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	2,5833	32.291,67



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



15	150	UN	COADOR DE PANO PARA CAFÉ : coador de pano para café, composição: 100% algodão, aro de metal, arame galvanizado e cabo de madeira, tamanho médio medindo aproximadamente 16 cm - COADOR DE PANO PARA CAFÉ : coador de pano para café, composição: 100% algodão, aro de metal, arame galvanizado e cabo de madeira, tamanho médio medindo aproximadamente 16 cm	3,0966	464,50
16	200	EMB	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NYLON RESISTENTE. PACOTE COM 10 METROS. - CORDA PARA VARAL, MATERIAL NYLON RESISTENTE. PACOTE COM 10 METROS.	1,9933	398,67
17	300	UN	CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR GALÃO DE 4.800 ML; - CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; ESSENCIA; AGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; GALÃO DE APROXIMADAMENTE 4.800 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	43,4500	13.035,00
18	1.500	UN	CREME DENTAL - EMBALAGEM CONTENDO 1 CREME DENTAL DE 90 GRAMAS, COM FLUOR E CÁLCIO, APROVADO PELA ABO - CREME DENTAL - EMBALAGEM CONTENDO 1 CREME DENTAL DE 90 GRAMAS, COM FLUOR E CÁLCIO, APROVADO PELA ABO	3,0933	4.640,00
19	1.200	UN	CREME DENTAL 50 GR COM TEOR DE FLUOR DE 1450 A 1500 PPM - CREME DENTAL 50 GR COM TEOR DE FLUOR DE 1450 A 1500 PPM, PRINCÍPIO ATIVO DE MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GR, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO) E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,	2,2600	2.712,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPELÃO.		
20	20	UN	DESENTUPIDOR DE PIA - MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL - MEDIDAS APROXIMADAS Comprimento: 10cm Largura: 10cm Altura: 16cm Peso: 0,190kg - DESENTUPIDOR DE PIA - MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL - MEDIDAS APROXIMADAS Comprimento: 10cm Largura: 10cm Altura: 16cm Peso: 0,190kg	4,5233	90,47
21	20	UN	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM - DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM	9,9866	199,73
22	9.000	UN	DESINFETANTE - LÍQUIDO PARA USO GERAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS - DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPONENTES ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, SOLUÇÃO AQUOSA DE TENSOATIVO CATIÔNICO SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, COADJUVANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 34 MESES A PARTIR DA ENTREGA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO e NUMERO DO REGISTRO, CNPJ DA EMPRESA, RECOMENDAÇÃO DE USO E PRECAUÇÕES. AROMA LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO E OUTROS.	4,6566	41.910,00
23	100	FR	DESINFETANTE DE USO GERAL "BRUTO" - EMBALAGEM DE 1 LITRO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ELIMINA O MAU CHEIRO - COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA - PRINCÍPIO ATIVO: FORMALDEÍDO 7,99 % - POSSUIR REG MIN. DA SAÚDE. LYSOFORME OU SIMILAR COM O MESM - DESINFETANTE DE USO GERAL "BRUTO" - EMBALAGEM DE 1 LITRO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ELIMINA O MAU CHEIRO - COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, TENSOATIVO,	6,3600	636,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			ESSÊNCIA - PRINCÍPIO ATIVO: FORMALDEÍDO 7,99 % - POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LISORFORME OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE		
24	800	FR	DESINFETANTE SANITÁRIO "PEDRA" - EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 01 UNIDADE DE 40 GRAMAS (INCLUSO HASTE PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO), GERMICIDA E BACTERICIDA, ESSÊNCIA; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO - DESINFETANTE SANITÁRIO "PEDRA" - EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 01 UNIDADE DE 40 GRAMAS (INCLUSO HASTE PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO), GERMICIDA E BACTERICIDA, ESSÊNCIA; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DESODOR OU SIMILAR	1,8233	1.458,67
25	1.000	UN	DESODORANTE AEROSOL 150 ML (MASCULINO E FEMININO) COMPOSIÇÃO: ISOBUTANO, PROPANO, CICLOMETICONA, CLORIDRATO DE ALUMÍNIO, FRAGRÂNCIA, QUATÉRNIO-18, HECTORITA, DICAPRATO DE PROPILENOGLICOL, EXTRATO DE ALGODÃO. REXONA, AXE, MONANGE OU SIMILAR. - DESODORANTE AEROSOL 150 ML (MASCULINO E FEMININO) Composição: Isobutano, propano, ciclometicona, cloridrato de alumínio, fragrância, quatérnio-18, hectorita, dicaprato de propilenoglicol, extrato de algodão. Rexona, Axe, Monange ou similar.	7,9866	7.986,67
26	300	UN	Desodorizador de ar aerossol em spray, 360ml, sem CFC. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de referência: BOM AR ou GLADE. - Desodorizador de ar aerossol em spray, 360ml, sem CFC. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de referência: BOM AR ou GLADE.	10,3866	3.116,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



27	11.500	FR	DETERGENTE - USO DOMÉSTICO - DETERGENTE - USO DOMÉSTICO - COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, CONSERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CORANTE, FRAGÂNCIA, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM DE 500 ML: CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, PH MÍNIMO 5,5 E MÁXIMO DE 8,5. PESO ESPECÍFICO MÍNIMO DE 1017G/L E MÁXIMO DE 1032G/L. MATÉRIA ATIVA TOTAL DO MATERIAL. CONCENTRADO MÍNIMO 5% P/ ALCALINIDADE CÁUSTICA (COMO NaOH) MÁXIMO 0,4% ACIDEZ LIVRE (COMO ÁCIDO OLEICO) MÁXIMO 1,2%. ASPECTO LÍMPIDO, SEM RESÍDUO OU SEPARAÇÃO DE FASES, ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E VISCOSIDADE MÍNIMO 100 CPS. DESTINADO À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RECIPIENTES E A APLICAÇÃO DE USO DOMÉSTICO COM REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,8266	21.006,67
28	100	UN	DISPENSADOR DE SABONETE FIXADO EM PAREDE - Descrição- Saboneteira para parede, Sistema aceita abastecimento com reservatórios de sabonete líquido ate 500ml Que acompanha parafusos e buxas, Utiliza sistema nacional de bico dosador de 80mm. Tecla aperte com limite de curso que garante eficiência de saída do sabonete com controle de quantidade. Dimensões: largura: 255 mm x altura: 255 mm x profundidade: 110 mm, com base branca ou cinza - Cor: branco.	44,4950	4.449,50
29	100	UN	DISPENSER DE ALCOOL GEL 70 FIXADO EM PAREDE - dispenser para alcool gel 70% em plástico resistente capacidade 500ml , dispendo de visor frontal para visualização do nível do produto remanescente, dispositivo de abertura com trava de segurança, fixação através de parafusos e buchas expansivas que deverão acompanhar o produto, tampa frontal basculante na cor	47,4950	4.749,50



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			branca com base branca ou cinza, medindo dimensões: largura: 255 mm x altura: 255 mm x profundidade: 110 mm. - Cor: branco.		
30	100	UN	DISPENSER DE PAPEL TOALHA . - Dispenser de multipla finalidade, pode ser usado como: Dispenser Papel Toalha Interfolhas 2 e 3 dobras Sistema de fechamento por chave Acompanha parafusos Acompanha tubete e serrilhas para utilizar como Dispenser Papel Higiênico Peso: 850 gr Dimensões: 13,0 x 25,6 x 33,0 / A x L x P em Cm	47,4950	4.749,50
31	100	UN	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO 300M/600M MATERIAL PLÁSTICO ABS NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 28,3 CM, LARGURA 27,2 CM, PROFUNDIDADE 14 CM E PESO APROXIMADO DE 726 GRS COR BRANCA, TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO TIPOS DE PAPEIS UTILIZADOS, PAP - Dispenser p/ papel higiênico 300m/600m material plástico ABS nas medidas aproximadas de Altura 28,3 cm, largura 27,2 cm, profundidade 14 cm e peso aproximado de 726 grs cor branca, travas laterais acionadas por pressão tipos de papeis utilizados, papel higiênico rolo branco 10 cm x 300 mts e papel higiênico rolo branco 10 cm x 600 mts	47,4950	4.749,50
32	100	UN	ESCOVA DE ROUPA - DE MADEIRA, FORMATO: OVAL, TAMANHO MINIMO DE 12 CM, CERDAS DE COR AMARELA. - ESCOVA DE ROUPA - DE MADEIRA, FORMATO: OVAL, TAMANHO MINIMO DE 12 CM, CERDAS DE COR AMARELA.	3,1566	315,67
33	1.000	UN	ESCOVA DENTAL DE CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO E CERDAS MACIAS EM NYLON, CABEÇA TAMANHO MÉDIO COM NO MÍNIMO 4 FILEIRAS DE CERDAS, TAMANHO ADULTO - Escova dental adulto. Com no minimo 04 fileiras de tufos, e 34 tufos de cerdas arredondadas, cabeça arredondada e cabo anatômico, medindo 16cm. Produto deve ter registro no MS. Embalada em saquinho plastico.	3,3266	3.326,67



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



34	1.200	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ 3 FILEIRAS DE TUFOS E 28 TUFOS DE CERDAS ARREDONDADAS, CABEÇA ARREDONDADA E CABO ANATÔMICO - Escova dental infantil. Com no mínimo 03 fileiras de tufos, e 28 tufos de cerdas arredondadas, cabeça arredondada e cabo anatômico, medindo 15cm. Produto deve ter registro no MS. Embalada em saquinho plástico	2,9600	3.552,00
35	6.500	UN	ESPONJA DE ESPUMA MULTIUSO - DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, TAMANHO MÍNIMO DE 110 X 75 X 20 MM, ESPUMA DE POLIURETANO, COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MARCA BRASILEIRINHO NÃO ATENDE. - ESPONJA DE ESPUMA MULTIUSO - DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, TAMANHO MÍNIMO DE 110 X 75 X 20 MM, ESPUMA DE POLIURETANO, COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MARCA BRASILEIRINHO NÃO ATENDE.	0,7266	4.723,33
36	7.000	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PESO 60 GRAMAS, COMPONENTE: AÇO CARBONO. MARCA Q-LUSTRO NÃO ATENDE. - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PESO 60 GRAMAS, COMPONENTE: AÇO CARBONO. MARCA Q-LUSTRO NÃO ATENDE.	1,8433	12.903,33
37	100	UN	ESPUMA DE BARBEAR - Espuma para barbear. A espuma de barbear é utilizada como emoliente para um barbear mais suave e eficiente, também reduzindo irritações e danos na pele. Composição: com espuma Hipoalergênica. Frasco de no mínimo 150 G.(Marca Bozzano, Gillette ou superior)	19,1833	1.918,33
38	200	UN	FIO DENTAL - SABOR: FLUOR MENTA; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 50 METROS; NA EMBALAGEM DEVE CONTA R DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - FIO DENTAL - SABOR: FLUOR MENTA; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 50 METROS; NA EMBALAGEM DEVE CONTA R DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	5,1600	1.032,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



39	4.200	UN	FLANELA - 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 38 X 58 CM, COR: LARANJA, COM ACABAMENTO EM MÁQUINA OVERLOQUE - FLANELA - 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 38 X 58 CM, COR: LARANJA, COM ACABAMENTO EM MÁQUINA OVERLOQUE	2,3766	9.982,00
40	25	FR	GOMA POX 200ML - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO SINTÉTICO, BENZO-ISOTIAZOLINONA, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. - Goma Pox 200ml - Composição: Polímero sintético, Benzo-Isotiazolinona, espessante, fragrância e veículo.	27,3133	682,83
41	50	UN	INSETICIDA - ISCA PARA BARATA - EMBALAGEM CONTENDO 6 ISCAS DE 2,6 GR. CADA, DURABILIDADE DE 03 MESES, COMPONENTES: CLORPIRIFLÓS, DILUENTES, ATRATIVOS; REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - BAYGON OU SIMILAR - INSETICIDA - ISCA PARA BARATA - EMBALAGEM CONTENDO 6 ISCAS DE 2,6 GR. CADA, DURABILIDADE DE 03 MESES, COMPONENTES: CLORPIRIFLÓS, DILUENTES, ATRATIVOS; REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - BAYGON OU SIMILAR	28,3200	1.416,00
42	100	FR	LIMPA ALUMÍNIO: composição: Alquil Benzeno Sulfonado, Ácido Clorídrico, Ácido Cítrico, Corante, Essência e Água. frasco 500mL. - LIMPA ALUMÍNIO: composição: Alquil Benzeno Sulfonado, Ácido Clorídrico, Ácido Cítrico, Corante, Essência e Água. frasco 500mL.	2,5566	255,67
43	300	FR	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 MILILITROS	4,6566	1.397,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



44	10.000	UN	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML, COMPONENTE: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA - PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA / MS.VEJA, RIO, IPÊ OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	2,2766	22.766,67
45	30	UN	LIXEIRA - TERMOPLÁSTICA, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, NÃO TELADO - PLASÚTIL OU SIMILAR	57,5000	1.725,00
46	530	UN	LIXEIRA - TERMOPLÁSTICA, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, NÃO TELADO	13,4866	7.147,93
47	30	UN	LIXEIRA - TERMOPLÁSTICA, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, NÃO TELADO - PLASÚTIL OU SIMILAR	35,0000	1.050,00
48	600	UN	LIXEIRA - TERMOPLÁSTICA, SEM TAMPA, TELADO, DIMENSÕES: 268 X 268 X 270 MM.	3,7266	2.236,00
49	30	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE 90 L, COM PEDAL	107,5000	3.225,00
50	600	UN	LIXEIRA TERMOPLÁSTICA COM TAMPA 35 LITROS - LIXEIRA TERMOPLÁSTICA COM TAMPA DE CAPACIDADE DE 35 LITROS, NÃO TELADO	31,0500	18.630,00
51	2.000	PR	LUVA - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 PAR DE LUVAS, LUVA DE LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PALMA LISA, INTERIOR LISO, INTERIOR LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMAÑHOS G, XG, XXG	4,2433	8.486,67
52	200	PR	LUVAS DE BORRACHAS - Luva de borracha para limpeza antiderrapante cor amarela tamanho g / luva de borracha lisa e antiderrapante, sem forro, para uso doméstico, ripada nos dedos, cor amarela, tamanho grande. com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	5,3266	1.065,33



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



53	500	UN	MAÇO DE FÓSFORO - EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 FÓSFOROS CADA CAIXA, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO, AGLUTINANTES - POSSUIR SELO DO INMETRO	3,6600	1.830,00
54	550	UN	PÁ DE LIXO - CABO: DE MADEIRA, LONGO, TAMAMNHO MÍNIMO DE 40 CM, CHAPA DE PLÁSTICO.	5,3733	2.955,33
55	6.000	UN	PANO DE CHÃO - 100 % ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, TAMANHO MÍNIMO: 70 CM X 50 CM	3,9733	23.840,00
56	250	UN	PANO DE PRATO - 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 40 CM X 66 CM, ESTAMPADO, NAS BORDAS: ACABAMENTO COM BAINHA DE COSTURA RETA - PANO DE PRATO - 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 40 CM X 66 CM, ESTAMPADO, NAS BORDAS: ACABAMENTO COM BAINHA DE COSTURA RETA	4,1566	1.039,17
57	14.000	PCT	PAPEL HIGIÊNICO: PACOTE COM 4 ROLOS DE 60M, FOLHA DUPLA PICOTADA, GROFADA (EM RELEVO) E NA COR BRANCA NEVE, COMPOSIÇÃO EM 100%FRIBRAS CELULÓSICAS, MACIO.	5,3933	75.506,67
58	2.000	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas. Qualidade do papel : sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua	8,6500	17.300,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			portuguesa (Brasil)		
59	300	PCT	Papel toalha picotado folha branca, picoteada e gofrada, tamanho mínimo de 20x20cm, pacote c/ 2 rolos - Papel toalha picotado folha branca, picoteada e gofrada, tamanho mínimo de 20x20cm, pacote c/ 2 rolos	3,9866	1.196,00
60	100	PCT	PREGADOR PARA ROUPAS , EM PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES - ND	2,3933	239,33
61	20	UN	REPELENTE DE INSETOS PARA PELE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DE 100 ML - REPELENTE DE INSETOS PARA PELE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DE 100 ML, LÍQUIDO CLARO/ TRANSPARENTE, APLICADOR SPRAY, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COMPOSIÇÃO DET. (N, N-DIETIL-META-TOLUAMIDA). O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 79/2000.	12,3866	247,73
62	3.150	UN	RODO GRANDE COM BORRACHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE TAMANHO 60CM, CABO DE PLÁSTICO COM ALTURA DE 1,20 M. NÃO ACEITAMOS COM EVA. - RODO GRANDE COM BORRACHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE TAMANHO 60CM, CABO DE PLÁSTICO ROSQUEAVEL COM ALTURA DE 1,20 M. NÃO ACEITAMOS COM EVA.	10,9000	34.335,00
63	1.650	UN	RODO MÉDIO COM BORRACHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE TAMANHO 40CM, CABO DE PLÁSTICO COM ALTURA DE 1,20 M. NÃO ACEITAMOS COM EVA. - RODO MÉDIO COM BORRACHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE TAMANHO 40CM, CABO DE PLÁSTICO COM ALTURA DE 1,20 M. NÃO ACEITAMOS COM EVA.	8,1600	13.464,00
64	50	UN	RODO PARA PIA DE COZINHA 10 CM - MATERIAL CABO E SUPORTE PLÁSTICO, CABO CURTO COM UMA BORRACHA - USO EM PIA DE COZINHA - RODO PARA PIA DE COZINHA 10 CM - MATERIAL CABO E SUPORTE PLÁSTICO, CABO CURTO COM UMA BORRACHA - USO EM PIA DE COZINHA	4,2266	211,33



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



65	100	UN	SABÃO DE COCO - EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES, PESO TOTAL DE 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, ÁGUA, GLICERINA - ABÃO DE COCO - EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES, PESO TOTAL DE 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, ÁGUA, GLICERINA	8,8200	882,00
66	3.000	PCT	SABÃO EM BARRA - EMBALAGEM DE 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, GLICERINADO, COR AMARELO - PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS - RAZZO, MINUANO, IPÊ, MINERVA, BRILHANTE OU SIMILAR. A MARCA BARRA NÃO ATENDE. -	5,8266	17.480,00
67	12.000	UN	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COMPONENTE: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BRANQUIADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADAVEL.- PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS. A MARCA TOP LIMPI NÃO ATENDE. .	4,9766	59.720,00
68	1.500	UN	SABONETE - 90 GRAMAS, BRANCO, COMPONENTE: FRAGRÂNCIA, GLICERINA - PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS -	1,1566	1.735,00
69	700	FR	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, PEROLADO, HIDRATANTE, EMOLIENTE sabonete líquido para uso em saboneteira, galão com 5 litros, fragrâncias, perolizante, com PH fisiológico, para limpeza e higienização, com ação hidratante proporcionando sensação de maciez, evitando o ressecamento da pele. Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico responsável na entidade profissional competente. Data de fabricação e data de validade indicados na embalagem. Validade mínima: 18 meses a partir de cada pedido de entrega mensal. Composição: perolizante e água, matéria ativa ou teor sólido de no mínimo 5%.	46,9500	32.865,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



70	5.000	EMB	SACO PARA LIXO - 100 LITROS, TAMANHO 75 X 105 CM, EMBALAGEM CONTENDO 25 SACOS, PRODUZIDO COM POLIETILENO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO - FORT LAR OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	9,2566	46.283,33
71	1.900	EMB	SACO PARA LIXO - 15 LITROS, TAMANHO 39 X 58 CM, EMBALAGEM CONTENDO 100 SACOS, PRODUZIDO COM POLIETILENO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO	9,2233	17.524,33
72	500	UN	SACO PARA LIXO - 30 LITROS, TAMANHO 59 X 62 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 SACOS, PRODUZIDO COM POLIETILENO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO	9,9800	4.990,00
73	500	EMB	SACO PARA LIXO - 30 LITROS, TAMANHO 59 X 62 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 SACOS, PRODUZIDO COM POLIETILENO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO	10,4900	5.245,00
74	3.000	EMB	SACO PARA LIXO - 50 LITROS, TAMANHO 63 X 80 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 SACOS, PRODUZIDO COM POLIETILENO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO	9,4566	28.370,00
75	50	LA	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML - Saponáceo Cremoso 300 ml - Composição: tensoativos aniônicos, alcalizantes, agente abrasivo, corante e essência. Com impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto tais como, composição química, validade, quantidade, lote, etc	5,9900	299,50
76	50	LA	Saponáceo em pó 300 g Composição: tensoativos aniônicos, alcalizantes, agente abrasivo, corante e essência. Com impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto tais como, composição química, validade, quantidade, lote, etc	4,3233	216,17



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



77	400	UN	SHAMPOO - EMBALAGEM DE 5.000 ML, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, AMIDA, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA	35,9500	14.380,00
78	50	FR	SODA CÁUSTICA - SÓLIDA, EM ESCAMAS, PESO LÍQUIDO DE 950 G, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 65 % - ND	10,8166	540,83
79	100	FR	SUORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - DE PLÁSTICO - NEDO OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - SUORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - DE PLÁSTICO - NEDO OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	3,5266	352,67
80	25	FR	TIRA FERRUGEM - COMPOSIÇÃO ACIDO OXÁLICO E ÁGUA - 50 ML (REFERÊNCIA SEMORIN, AZULIM OU SIMILAR) - TIRA FERRUGEM - COMPOSIÇÃO Acido Oxálico e Água - 50 ml (Referência Semorin, Azulim ou similar)	7,6566	191,42
81	8.000	UN	TOUCA DESCARTAVEL - DE ALTA QUALIDADE, CONFORTÁVEL, HIGIÊNICA, SEGURA, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO COM ELÁSTICO ESPECIAL EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA. A MARCA EMBRAMAC NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO.	0,3033	2.426,67
82	10	UN	VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMÍNIO - 1,20 METROS - DIMENSÃO APROXIMADA : 120 X 56 X 56 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) - Varal de Chão com Abas em alumínio - 1,20 Metros - Dimensão aproximada : 120 X 56 X 56 Cm (Altura X Largura X Comprimento)	185,0000	1.850,00
83	2.800	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 120 CM, DIÂMETRO DE 2,2 CM, ALTURA (COMPRIMENTO) DAS CERDAS DA PIAÇAVA MÍNIMO DE 15CM ATÉ A BASE DE FIXAÇÃO.	12,7900	35.812,00
VALOR MÉDIO TOTAL				793.768,17	



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Muriaé
Departamento de Licitação

Propomos o fornecimento, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2020.

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	100	UN	Dispenser p/ copo d'água descartável em alumínio, com capacidade para no mínimo 100 copos, para fixar na parede.			
2	500	PCT	ABSORVENTE FEMININO SEM ABAS, COBERTURA SUAVE, PACOTE COM 08 UNIDADES - ABSORVENTE FEMININO, Sem abas, para fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, circuito completo anti-vazamento e tripla proteção, contendo gel em sua formula. Composição: Fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, não contém fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Testado Dermalogicamente. Pacote com 8 unidades. Embalagem com número do lote, data de Fabricação e Validade mínima de 24 meses.			
3	100	UN	ÁGUA BORICADA - FRASCO COM 100ML - Água boricada 100 ml - Solução límpida, incolor e inodora a 3% de ácido bórico. Ação anti-séptica, atuando como antibacteriano e antifúngico.			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



4	1.000	FR	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 02 LITROS - ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 02 LITROS - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS EMBALAGEM DE 02 LITROS			
5	800	L	ÁLCOOL - ETÍLICO, HIDRATADO 92,8° INPM, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 1 LT. - COOPERALCOOL, MONTENEGRO, CANDURA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - ÁLCOOL - ETÍLICO, HIDRATADO 92,8° INPM, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 1 LT. - COOPERALCOOL, MONTENEGRO, CANDURA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
6	5.600	L	ÁLCOOL EM GEL FRASCO DE 500 GR 65° INPM - ÁLCOOL EM GEL FRASCO DE 500 GR 65° INPM, SELO ANVISA OU INMETRO.			
7	2.000	FR	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 2 LITROS - AMACIANTE DE ROUPA - EMBALAGEM DE 2 LITROS - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIÔNICOS, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, PH: NEUTRO, CONCENTRADO. APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, CONSERVANTES, CORANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS - MARCAS DE REFERÊNCIA : CANDURA, BABY SOFT, IPÊ OU SIMILAR			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



8	1.300	EMB	APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL , MATERIAL 02 LÂMINAS DE AÇO COM CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA E FITA LUBRIFICANTE - GILLETTE OU SIMILAR - APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL , MATERIAL 02 LÂMINAS DE AÇO COM CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA E FITA LUBRIFICANTE - GILLETTE OU SIMILAR			
9	1.100	UN	AVENTAL - EM VINIL REFORÇADO, LISO - TAMANHO ÚNICO - AVENTAL - EM VINIL REFORÇADO, LISO - TAMANHO ÚNICO			
10	1.100	UN	AVENTAL DE PVC FORRADO (EPI): AVENTAL DE PVC FORRADO, FRONTAL, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,70 CM, COM CORDÃO PARA PESCOÇO E DA CINTURA AJUSTÁVEL E REFORÇADO, COR BRANCA. DEVE SUPORTAR CALOR DEVENDO SER TROCADO SE DERRETER. - AVENTAL DE PVC FORRADO (EPI): AVENTAL DE PVC FORRADO, FRONTAL, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,70 CM, COM CORDÃO PARA PESCOÇO E DA CINTURA AJUSTÁVEL E REFORÇADO, COR BRANCA. DEVE SUPORTAR CALOR DEVENDO SER TROCADO SE DERRETER.			
11	680	UN	BALDE EM PLASTICO, RESISTENTE, 15 LITROS, COM ALCA DE ALUMINIO - BALDE EM PLASTICO, RESISTENTE, 15 LITROS, COM ALCA DE ALUMINIO			
12	2.550	UN	CERA LIQUIDA, EMBALAGEM DE 850 ML, INCOLOR, AMARELA, VERMELHA, PRETA, COMPONENTES PARAFINA, CARNAUBA, NIVELADOR, FRAGRANCIA, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, INGLEZA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			- CERA LIQUIDA, EMBALAGEM DE 850 ML, INCOLOR, AMARELA, VERMELHA, PRETA, COMPONENTES PARAFINA, CARNAUBA, NIVELADOR, FRAGRANCIA, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, INGLEZA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
13	100	LA	CERA LIQUIDA, EMBALAGEM EM LATA DE 850 ML, ARDOSIA, COMPONENTE PARAFINA, CARNAUBA, NIVELADOR, FRAGRÂNCIA, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, INGLEZA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - CERA LIQUIDA, EMBALAGEM EM LATA DE 850 ML, ARDOSIA, COMPONENTE PARAFINA, CARNAUBA, NIVELADOR, FRAGRÂNCIA, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, INGLEZA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
14	12.500	UN	COLORO - EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 2,0 % - REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CLORO - EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 2,0 % - REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
15	150	UN	COADOR DE PANO PARA CAFÉ : coador de pano para café, composição: 100% algodão, aro de metal, arame galvanizado e cabo de madeira, tamanho médio medindo aproximadamente 16 cm - COADOR DE PANO PARA CAFÉ : coador de pano para café, composição: 100% algodão, aro de metal, arame galvanizado e cabo de madeira, tamanho médio medindo aproximadamente 16 cm			
16	200	EMB	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NYLON RESISTENTE. PACOTE COM 10 METROS. - CORDA PARA VARAL, MATERIAL NYLON RESISTENTE. PACOTE COM 10 METROS.			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



17	300	UN	CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR GALÃO DE 4.800 ML; - CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; ESSENCIA; AGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; GALÃO DE APROXIMADAMENTE 4.800 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA			
18	1.500	UN	CREME DENTAL - EMBALAGEM CONTENDO 1 CREME DENTAL DE 90 GRAMAS, COM FLUOR E CÁLCIO, APROVADO PELA ABO - CREME DENTAL - EMBALAGEM CONTENDO 1 CREME DENTAL DE 90 GRAMAS, COM FLUOR E CÁLCIO, APROVADO PELA ABO			
19	1.200	UN	CREME DENTAL 50 GR COM TEOR DE FLUOR DE 1450 A 1500 PPM - CREME DENTAL 50 GR COM TEOR DE FLUOR DE 1450 A 1500 PPM, PRINCÍPIO ATIVO DE MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GR, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO) E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPELÃO.			
20	20	UN	DESENTUPIDOR DE PIA - MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL - MEDIDAS APROXIMADAS Comprimento: 10cm Largura: 10cm Altura: 16cm Peso: 0,190kg - DESENTUPIDOR DE PIA - MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL - MEDIDAS APROXIMADAS Comprimento: 10cm Largura: 10cm Altura: 16cm Peso: 0,190kg			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



21	20	UN	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM - DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM			
22	9.000	UN	DESINFETANTE - LÍQUIDO PARA USO GERAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS - DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPONENTES ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, SOLUÇÃO AQUOSA DE TENSOATIVO CATIÔNICO SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, COADJUVANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 34 MESES A PARTIR DA ENTREGA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO e NUMERO DO REGISTRO, CNPJ DA EMPRESA, RECOMENDAÇÃO DE USO E PRECAUÇÕES. AROMA LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO E OUTROS.			
23	100	FR	DESINFETANTE DE USO GERAL "BRUTO" - EMBALAGEM DE 1 LITRO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ELIMINA O MAU CHEIRO - COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA - PRINCÍPIO ATIVO: FORMALDEÍDO 7,99 % - POSSUIR REG MIN. DA SAÚDE. LYSOFORME OU SIMILAR COM O MESM - DESINFETANTE DE USO GERAL "BRUTO" - EMBALAGEM DE 1 LITRO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ELIMINA O MAU CHEIRO - COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA - PRINCÍPIO ATIVO: FORMALDEÍDO 7,99 % - POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			SAÚDE. LISORFORME OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
24	800	FR	DESINFETANTE SANITÁRIO "PEDRA" - EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 01 UNIDADE DE 40 GRAMAS (INCLUSO HASTE PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO), GERMICIDA E BACTERICIDA, ESSÊNCIA; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO - DESINFETANTE SANITÁRIO "PEDRA" - EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 01 UNIDADE DE 40 GRAMAS (INCLUSO HASTE PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO), GERMICIDA E BACTERICIDA, ESSÊNCIA; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DESODOR OU SIMILAR			
25	1.000	UN	DESODORANTE AEROSOL 150 ML (MASCULINO E FEMININO)COMPOSIÇÃO:ISOBUTANO, PROPANO, CICLOMETICONA, CLORIDRATO DE ALUMÍNIO, FRAGRÂNCIA, QUATÉRNIO-18, HECTORITA, DICAPRATO DE PROPILENOGLICOL, EXTRATO DE ALGODÃO. REXONA, AXE, MONANGE OU SIMILAR. - DESODORANTE AEROSOL 150 ML (MASCULINO E FEMININO)Composição:Isobutano, propano, ciclometicona, cloridrato de alumínio, fragrância, quatérnio-18, hectorita, dicaprato de propilenoglicol, extrato de algodão.Rexona, Axe, Monange ou similar.			
26	300	UN	Desodorizador de ar aerossol em spray, 360ml, sem CFC. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de referência: BOM AR ou GLADE. - Desodorizador de ar aerossol em spray, 360ml, sem CFC. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de referência: BOM AR ou GLADE.			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



27	11.50 0	FR	<p>DETERGENTE - USO DOMÉSTICO - DETERGENTE - USO DOMÉSTICO - COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, CONSERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CORANTE, FRAGÂNCIA, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM DE 500 ML: CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, PH MÍNIMO 5,5 E MÁXIMO DE 8,5. PESO ESPECÍFICO MÍNIMO DE 1017G/L E MÁXIMO DE 1032G/L. MATÉRIA ATIVA TOTAL DO MATERIAL. CONCENTRADO MÍNIMO 5% P/ ALCALINIDADE CÁUSTICA (COMO NaOH) MÁXIMO 0,4% ACIDEZ LIVRE (COMO ÁCIDO OLEICO) MÁXIMO 1,2%. ASPECTO LÍMPIDO, SEM RESÍDUO OU SEPARAÇÃO DE FASES, ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E VISCOSIDADE MÍNIMO 100 CPS. DESTINADO À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RECIPIENTES E A APLICAÇÃO DE USO DOMÉSTICO COM REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>			
28	100	UN	<p>DISPENSADOR DE SABONETE FIXADO EM PAREDE - Descrição- Saboneteira para parede, Sistema aceita abastecimento com reservatórios de sabonete líquido ate 500ml Que acompanha parafusos e buxas, Utiliza sistema nacional de bico dosador de 80mm. Tecla aperte com limite de curso que garante eficiência de saída do sabonete com controle de quantidade. Dimensões: largura: 255 mm x altura: 255 mm x profundidade: 110 mm, com base branca ou cinza - Cor: branco.</p>			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



29	100	UN	DISPENSER DE ALCOOL GEL 70 FIXADO EM PAREDE - dispenser para alcool gel 70% em plástico resistente capacidade 500ml , dispendo de visor frontal para visualização do nível do produto remanescente,dispositivo de abertura com trava de segurança, fixação através de parafusos e buchas expansivas que deverão acompanhar o produto, tampa frontal basculante na cor branca com base branca ou cinza, medindo dimensões: largura: 255 mm x altura: 255 mm x profundidade: 110 mm. - Cor: branco.			
30	100	UN	DISPENSER DE PAPEL TOALHA . - Dispenser de multipla finalidade, pode ser usado como: Dispenser Papel Toalha Interfolhas 2 e 3 dobras Sistema de fechamento por chave Acompanha parafusos Acompanha tubete e serrilhas para utilizar como Dispenser Papel Higiénico Peso: 850 gr Dimensões: 13,0 x 25,6 x 33,0 / A x L x P em Cm			
31	100	UN	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO 300M/600M MATERIAL PLÁSTICO ABS NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 28,3 CM, LARGURA 27,2 CM, PROFUNDIDADE 14 CM E PESO APROXIMADO DE 726 GRS COR BRANCA, TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO TIPOS DE PAPEIS UTILIZADOS, PAP - Dispenser p/ papel higiénico 300m/600m material plástico ABS nas medidas aproximadas de Altura 28,3 cm, largura 27,2 cm, profundidade 14 cm e peso aproximado de 726 grs cor branca, travas laterais acionadas por pressão tipos de papeis utilizados, papel higiénico rolo branco 10 cm x 300 mts e papel higiénico rolo branco 10 cm x 600 mts			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



32	100	UN	ESCOVA DE ROUPA - DE MADEIRA, FORMATO: OVAL, TAMANHO MINIMO DE 12 CM, CERDAS DE COR AMARELA. - ESCOVA DE ROUPA - DE MADEIRA, FORMATO: OVAL, TAMANHO MINIMO DE 12 CM, CERDAS DE COR AMARELA.			
33	1.000	UN	ESCOVA DENTAL DE CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO E CERDAS MACIAS EM NYLON, CABEÇA TAMANHO MÉDIO COM NO MÍNIMO 4 FILEIRAS DE CERDAS, TAMANHO ADULTO - Escova dental adulto. Com no mínimo 04 fileiras de tufos, e 34 tufos de cerdas arredondadas, cabeça arredondada e cabo anatômico, medindo 16cm. Produto deve ter registro no MS. Embalada em saquinho plastico.			
34	1.200	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ 3 FILEIRAS DE TUFOS E 28 TUFOS DE CERDAS AREDONDADAS, CABEÇA ARREDONDADA E CABO ANATÔMICO - Escova dental infantil. Com no mínimo 03 fileiras de tufos, e 28 tufos de cerdas arredondadas, cabeça arredondada e cabo anatômico, medindo 15cm. Produto deve ter registro no MS. Embalada em saquinho plastico			
35	6.500	UN	ESPONJA DE ESPUMA MULTIUSO - DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, TAMANHO MÍNIMO DE 110 X 75 X 20 MM, ESPUMA DE POLIURETANO, COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MARCA BRASILEIRINHO NÃO ATENDE. - ESPONJA DE ESPUMA MULTIUSO - DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, TAMANHO MÍNIMO DE 110 X 75 X 20 MM, ESPUMA DE POLIURETANO, COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MARCA BRASILEIRINHO NÃO ATENDE.			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



36	7.000	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PESO 60 GRAMAS, COMPONENTE: AÇO CARBONO. MARCA Q-LUSTRO NÃO ATENDE. - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PESO 60 GRAMAS, COMPONENTE: AÇO CARBONO. MARCA Q-LUSTRO NÃO ATENDE.			
37	100	UN	ESPUMA DE BARBEAR - Espuma para barbear. A espuma de barbear é utilizada como emoliente para um barbear mais suave e eficiente, também reduzindo irritações e danos na pele. Composição: com espuma Hipoalergênica. Frasco de no mínimo 150 G.(Marca Bozzano, Gillette ou superior)			
38	200	UN	FIO DENTAL - SABOR: FLUOR MENTA; APRESENTACAO: ROLO COM 50 METROS; NA EMBALAGEM DEVE CONTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - FIO DENTAL - SABOR: FLUOR MENTA; APRESENTACAO: ROLO COM 50 METROS; NA EMBALAGEM DEVE CONTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
39	4.200	UN	FLANELA - 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 38 X 58 CM, COR: LARANJA, COM ACABAMENTO EM MÁQUINA OVERLOQUE - FLANELA - 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 38 X 58 CM, COR: LARANJA, COM ACABAMENTO EM MÁQUINA OVERLOQUE			
40	25	FR	GOMA POX 200ML - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO SINTÉTICO, BENZO-ISOTIAZOLINONA, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. - Goma Pox 200ml - Composição: Polímero sintético, Benzo-Isotiazolinona, espessante, fragrância e veículo.			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



41	50	UN	INSETICIDA - ISCA PARA BARATA - EMBALAGEM CONTENDO 6 ISCAS DE 2,6 GR. CADA, DURABILIDADE DE 03 MESES, COMPONENTES: CLORPIRIFLÓS, DILUENTES, ATRATIVOS; REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - BAYGON OU SIMILAR - INSETICIDA - ISCA PARA BARATA - EMBALAGEM CONTENDO 6 ISCAS DE 2,6 GR. CADA, DURABILIDADE DE 03 MESES, COMPONENTES: CLORPIRIFLÓS, DILUENTES, ATRATIVOS; REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - BAYGON OU SIMILAR			
42	100	FR	LIMPA ALUMÍNIO: composição: Alquil Benzeno Sulfonado, Ácido Clorídrico, Ácido Cítrico, Corante, Essência e Água. frasco 500mL. - LIMPA ALUMÍNIO: composição: Alquil Benzeno Sulfonado, Ácido Clorídrico, Ácido Cítrico, Corante, Essência e Água. frasco 500mL.			
43	300	FR	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 MILILITROS			
44	10.000	UN	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML, COMPONENTE: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA - PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA / MS.VEJA, RIO, IPÊ OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
45	30	UN	LIXEIRA - TERMOPLÁSTICA, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, NÃO TELADO - PLASÚTIL OU SIMILAR			
46	530	UN	LIXEIRA - TERMOPLÁSTICA, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, NÃO TELADO			
47	30	UN	LIXEIRA - TERMOPLÁSTICA, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, NÃO TELADO - PLASÚTIL OU SIMILAR			
48	600	UN	LIXEIRA - TERMOPLÁSTICA, SEM TAMPA, TELADO, DIMENSÕES: 268 X 268 X 270 MM.			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



49	30	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE 90 L, COM PEDAL			
50	600	UN	LIXEIRA TERMOPLÁSTICA COM TAMPA 35 LITROS - LIXEIRA TERMOPLÁSTICA COM TAMPA DE CAPACIDADE DE 35 LITROS, NÃO TELADO			
51	2.000	PR	LUVA - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 PAR DE LUVAS, LUVA DE LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PALMA LISA, INTERIOR LISO, INTERIOR LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHOS G, XG, XXG			
52	200	PR	LUVAS DE BORRACHAS - Luva de borracha para limpeza antiderrapante cor amarela tamanho g / luva de borracha lisa e antiderrapante, sem forro, para uso doméstico, ripada nos dedos, cor amarela, tamanho grande. com certificado de aprovação do ministério do trabalho.			
53	500	UN	MAÇO DE FÓSFORO - EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 FÓSFOROS CADA CAIXA, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO, AGLUTINANTES - POSSUIR SELO DO INMETRO			
54	550	UN	PÁ DE LIXO - CABO: DE MADEIRA, LONGO, TAMAMNHO MÍNIMO DE 40 CM, CHAPA DE PLÁSTICO.			
55	6.000	UN	PANO DE CHÃO - 100 % ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, TAMANHO MÍNIMO: 70 CM X 50 CM			
56	250	UN	PANO DE PRATO - 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 40 CM X 66 CM, ESTAMPADO, NAS BORDAS: ACABAMENTO COM BAINHA DE COSTURA RETA - PANO DE PRATO - 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 40 CM X 66 CM, ESTAMPADO, NAS BORDAS: ACABAMENTO COM BAINHA DE COSTURA RETA			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



57	14.000	PCT	PAPEL HIGIÊNICO: PACOTE COM 4 ROLOS DE 60M, FOLHA DUPLA PICOTADA, GROFADA (EM RELEVO) E NA COR BRANCA NEVE, COMPOSIÇÃO EM 100%FRIBRAS CELULÓSICAS, MACIO.			
58	2.000	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas. Qualidade do papel : sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil)			
59	300	PCT	Papel toalha picotado folha branca, picoteada e gofrada, tamanho mínimo de 20x20cm, pacote c/ 2 rolos - Papel toalha picotado folha branca, picoteada e gofrada, tamanho mínimo de 20x20cm, pacote c/ 2 rolos			
60	100	PCT	PREGADOR PARA ROUPAS , EM PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES - ND			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



61	20	UN	REPELENTE DE INSETOS PARA PELE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DE 100 ML - REPELENTE DE INSETOS PARA PELE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DE 100 ML, LÍQUIDO CLARO/ TRANSPARENTE, APLICADOR SPRAY, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COMPOSIÇÃO DET. (N, N-DIETIL-META-TOLUAMIDA). O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 79/2000.			
62	3.150	UN	RODO GRANDE COM BORRACHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE TAMANHO 60CM, CABO DE PLÁSTICO COM ALTURA DE 1,20 M. NÃO ACEITAMOS COM EVA. - RODO GRANDE COM BORRACHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE TAMANHO 60CM, CABO DE PLÁSTICO ROSQUEAVEL COM ALTURA DE 1,20 M. NÃO ACEITAMOS COM EVA.			
63	1.650	UN	RODO MÉDIO COM BORRACHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE TAMANHO 40CM, CABO DE PLÁSTICO COM ALTURA DE 1,20 M. NÃO ACEITAMOS COM EVA. - RODO MÉDIO COM BORRACHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE TAMANHO 40CM, CABO DE PLÁSTICO COM ALTURA DE 1,20 M. NÃO ACEITAMOS COM EVA.			
64	50	UN	RODO PARA PIA DE COZINHA 10 CM - MATERIAL CABO E SUPORTE PLÁSTICO, CABO CURTO COM UMA BORRACHA - USO EM PIA DE COZINHA - RODO PARA PIA DE COZINHA 10 CM - MATERIAL CABO E SUPORTE PLÁSTICO, CABO CURTO COM UMA BORRACHA - USO EM PIA DE COZINHA			
65	100	UN	SABÃO DE COCO - EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES, PESO TOTAL DE 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, ÁGUA, GLICERINA - ABÃO DE COCO - EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES, PESO TOTAL DE 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO,			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			ÁGUA, GLICERINA			
66	3.000	PCT	SABÃO EM BARRA - EMBALAGEM DE 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, GLICERINADO, COR AMARELO - PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS - RAZZO, MINUANO, IPÊ, MINERVA, BRILHANTE OU SIMILAR. A MARCA BARRA NÃO ATENDE. -			
67	12.000	UN	SABÃO EM PÓ – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COMPONENTE: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BRANQUIADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADAVEL.– PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS. A MARCA TOP LIMPI NÃO ATENDE. .			
68	1.500	UN	SABONETE - 90 GRAMAS, BRANCO, COMPONENTE: FRAGRÂNCIA, GLICERINA – PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS -			
69	700	FR	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, PEROLADO, HIDRATANTE, EMOLIENTE sabonete líquido para uso em saboneteira, galão com 5 litros, fragrâncias, perolizante, com PH fisiológico, para limpeza e higienização, com ação hidratante proporcionando sensação de maciez, evitando o ressecamento da pele. Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico responsável na entidade profissional competente. Data de fabricação e data de validade indicados na embalagem. Validade mínima: 18 meses a partir de cada pedido de entrega mensal. Composição: perolizante e água, matéria ativa ou teor sólido de no mínimo 5%.			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



70	5.000	EMB	SACO PARA LIXO - 100 LITROS, TAMANHO 75 X 105 CM, EMBALAGEM CONTENDO 25 SACOS, PRODUZIDO COM POLIETILENO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO - FORT LAR OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
71	1.900	EMB	SACO PARA LIXO - 15 LITROS, TAMANHO 39 X 58 CM, EMBALAGEM CONTENDO 100 SACOS, PRODUZIDO COM POLIETILENO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO			
72	500	UN	SACO PARA LIXO - 30 LITROS, TAMANHO 59 X 62 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 SACOS, PRODUZIDO COM POLIETILENO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO			
73	500	EMB	SACO PARA LIXO - 30 LITROS, TAMANHO 59 X 62 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 SACOS, PRODUZIDO COM POLIETILENO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO			
74	3.000	EMB	SACO PARA LIXO - 50 LITROS, TAMANHO 63 X 80 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 SACOS, PRODUZIDO COM POLIETILENO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO			
75	50	LA	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML - Saponáceo Cremoso 300 ml - Composição: tensoativos aniônicos, alcalizantes, agente abrasivo, corante e essência. Com impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto tais como, composição química, validade, quantidade, lote, etc			
76	50	LA	Saponáceo em pó 300 g Composição: tensoativos aniônicos, alcalizantes, agente abrasivo, corante e essência. Com impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto tais como, composição química, validade, quantidade, lote, etc			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



77	400	UN	SHAMPOO - EMBALAGEM DE 5.000 ML, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, AMIDA, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA			
78	50	FR	SODA CÁUSTICA - SÓLIDA, EM ESCAMAS, PESO LÍQUIDO DE 950 G, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 65 % - ND			
79	100	FR	SUPORE PARA PAPEL HIGIÊNICO - DE PLÁSTICO - NEDO OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - SUPORE PARA PAPEL HIGIÊNICO - DE PLÁSTICO - NEDO OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE			
80	25	FR	TIRA FERRUGEM - COMPOSIÇÃO ACIDO OXÁLICO E ÁGUA - 50 ML (REFERÊNCIA SEMORIN, AZULIM OU SIMILAR) - TIRA FERRUGEM - COMPOSIÇÃO Acido Oxálico e Água - 50 ml (Referência Semorin, Azulim ou similar)			
81	8.000	UN	TOUCA DESCARTAVEL - DE ALTA QUALIDADE, CONFORTÁVEL, HIGIÊNICA, SEGURA, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO COM ELÁSTICO ESPECIAL EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA. A MARCA EMBRAMAC NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO.			
82	10	UN	VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMÍNIO - 1,20 METROS - DIMENSÃO APROXIMADA : 120 X 56 X 56 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) - Varal de Chão com Abas em alumínio - 1,20 Metros - Dimensão aproximada : 120 X 56 X 56 Cm (Altura X Largura X Comprimento)			
83	2.800	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 120 CM, DIÂMETRO DE 2,2 CM, ALTURA (COMPRIMENTO) DAS CERDAS DA PIASSAVA MÍNIMO DE 15CM ATÉ A BASE DE FIXAÇÃO.			

VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (_____).

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2020.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:	CNPJ sob nº:
Endereço Completo:	Fax:
Telefone:	E-mail:
DADOS BANCÁRIOS:	

Local e data.

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Muriaé na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020.

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, no Procedimento Licitatório nº 012/2020, deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão Presencial nº 009/2020, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020

Local, data.

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique.
Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, forneceu ____ (indicar o objeto fornecido) _____, e cumpriu fielmente com o solicitado por esta empresa.

Conforme o exposto, asseguramos que os _____ (indicar o objeto fornecido) _____ são de boa qualidade e total segurança.

Sem mais para o momento,
É o que nos cumpre informar.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020

Local, data.

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique a empresa ou por carimbo que a identifique.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) , de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2020

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020
PREGÃO Nº 009/2020
PROCESSO Nº 012/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à com sede no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, à Av. Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, brasileiro, casado, empresário, CPF _____, Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado nesta cidade de Muriaé-MG, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, _____ - _____, daqui por designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão 009/2020, que objetiva o fornecimento de _____, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei 8.666/93.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Registro de preço para aquisição de material de limpeza para atender as Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Muriaé não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições**.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços, sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 009/2020.

Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
---------------	-------------	------------------	-------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



--	--	--	--	--

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 009/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 009/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A **eventual** e **parcelada** entrega deverá ocorrer em até **5 (CINCO) dias úteis** contados da data de emissão e envio da “Autorização de Fornecimento (AF)”, **podendo ser em qualquer local no município de Muriaé.**

CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada ou cheque, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- Cancelamento do registro na Ata.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.
- Advertência.
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
- Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.
- Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ampla defesa.

- As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registrada no Município.
- A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, **é vedado quaisquer reajustamentos de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições** para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento dos produtos, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, por pessoa indicada pela Administração.

CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- i) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Muriaé.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém,



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé, _____ de _____ de 2020.

Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos
Prefeito Municipal de Muriaé

Detentora da Ata



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nºs
5.446/2017 E 5.524/2017

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, no Procedimento Licitatório nº 012/2020, deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão Presencial nº 009/2020, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS IMPEDITIVOS

A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA a quem possa interessar, em especial para os fins de participação em processo licitatório e eventual contratação com o Município de MURIAÉ/MG e suas entidades da Administração Indireta, que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos jurídicos e legais.

_____ de _____ de 2020

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO